



Número: **5000885-66.2020.8.13.0461**

Classe: **[CÍVEL] AÇÃO CIVIL PÚBLICA**

Órgão julgador: **1ª Vara Cível da Comarca de Ouro Preto**

Última distribuição : **13/04/2020**

Valor da causa: **R\$ 1.000.000.000,00**

Processo referência: **5000435-60.2019.8.13.0461**

Assuntos: **Mineração, Barragem em Brumadinho, Barragem em Mariana, Interesses ou Direitos**

Difusos

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
Ministério Público - MPMG (AUTOR)	
VALE S/A (RÉU/RÉ)	
	ANA CLARA MARCONDES DE OLIVEIRA COELHO (ADVOGADO) SERGIO BERMUDES (ADVOGADO) MARCIO VIEIRA SOUTO COSTA FERREIRA (ADVOGADO) MARCOS LUIZ DOS MARES GUIA NETO (ADVOGADO) ANA CHRISTINA DE VASCONCELLOS MOREIRA (ADVOGADO)

Outros participantes	
INSTITUTO GUAICUY- SOS RIO DAS VELHAS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	BRUNO LUIZ PEREIRA TANZILLO (ADVOGADO) GUSTAVO AGUIAR SIMIM (ADVOGADO)
Grupo de Estudos e Pesquisas Socioambientais da Universidade Federal de Ouro Preto (GEPSA/UFOP) (TERCEIRO INTERESSADO)	
	TATIANA RIBEIRO DE SOUZA (ADVOGADO) MARCELLA BARBOSA TAVARES (ADVOGADO) RAFAELA FERNANDES LEITE (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
10569013785	27/10/2025 20:40	Petição	Petição
10569008705	27/10/2025 20:40	16925 Realizacao de Diagnostico de Danos	Outros documentos

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 2025.

FGV Projetos - EP Nº 169/25

À Excelentíssima Senhora
Dra. Kellen Cristini de Sales e Souza
Juíza de Direito
Juízo da 2ª Vara Cível de Ouro Preto
Ministério Público de Minas Gerais – MP/MG
Cível de Ouro Preto

Referência: Solicitação de Proposta por meio dos autos da Ação Civil Pública (ACP) nº 5000885-66.2020.8.13.0461
Encaminhamento de Proposta de Prestação de Serviços FGV Projetos Nº 169/25.

Prezada Excelentíssima Senhora Juíza,

Encaminhamos, anexa, uma via da proposta de prestação de serviços “Barragem Doutor: promovendo a reparação das pessoas atingidas pelo risco de rompimento e pelo acionamento do PAEBM da Barragem Doutor”.

Na oportunidade, informamos que a presente correspondência é enviada em formato eletrônico (PDF), partindo de caixa de e-mail oficial desta Fundação. Caso se faça necessário, oportunamente enviaremos uma cópia em suporte de papel.

Caso desejem dar prosseguimento ao processo de contratação ou necessitem mais esclarecimentos sobre a proposta, favor enviar e-mail para a Diretoria Adjunta de Planejamento (diretoria.planejamento@fgv.br).

Respeitosamente,

Ricardo Alexandre Pereira
Gerente Técnico

Anexos Citados

1 / 1

RIO DE JANEIRO
Praia de Botafogo nº 190, 6º andar
Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - 22250-900
Tel.: 55 21 3799.5952

SÃO PAULO
Avenida Paulista nº 1294, 15º andar
Bela Vista - São Paulo - SP - 01310-000
Tel.: 55 11 3799.4174 / Fax: 55 11 3799.4173

E-mail: diretoria.planejamento@fgv.br
Site: www.fgv.br/fgvprojetos

D4Sign cff61549-4bbb-4987-b70d-a86f054092f9 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil



Número do documento: 25102720404900900010565177504
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25102720404900900010565177504>
Assinado eletronicamente por: LEONARDO JOSE MELO BRANDAO - 27/10/2025 20:40:49

Num. 10569013785 - Pág. 1

169-25 EP pdf

Código do documento cff61549-4bbb-4987-b70d-a86f054092f9



Assinaturas



Ricardo Alexandre Pereira
ricardo.pereira@fgv.br
Assinou

Ricardo Alexandre Pereira

Eventos do documento

27 Oct 2025, 17:10:53

Documento cff61549-4bbb-4987-b70d-a86f054092f9 **criado** por QUISE COSTA MASCARENHAS (d444ac3f-ded8-4c53-94c6-0ae4329a4b78). Email: quise.mascarenhas@fgv.br. - DATE_ATOM: 2025-10-27T17:10:53-03:00

27 Oct 2025, 17:12:31

Assinaturas **iniciadas** por QUISE COSTA MASCARENHAS (d444ac3f-ded8-4c53-94c6-0ae4329a4b78). Email: quise.mascarenhas@fgv.br. - DATE_ATOM: 2025-10-27T17:12:31-03:00

27 Oct 2025, 17:14:54

RICARDO ALEXANDRE PEREIRA **Assinou** (8f4c2e73-cb5f-45cc-a787-78f81757a4d4) - Email: ricardo.pereira@fgv.br - IP: 179.218.10.115 (b3da0a73.virtua.com.br porta: 50320) - Documento de identificação informado: 040.044.196-97 - DATE_ATOM: 2025-10-27T17:14:54-03:00

Hash do documento original

(SHA256):95b062e0c626602d8d2034492116a6e0ac9e6510375471c36230ee1947233eaf

(SHA512):b703d7f1255b8e719858a2b14dfc842035a37727266d477a545eb97409fa051e862774067612eb634f8d25cc999b30d8d8ba6200f7af84b74ebd8022688c14ad

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.



Realização de diagnóstico de danos “decorrentes do risco de rompimento e pelo acionamento do PAEBM da barragem Doutor”

Ministério Público de Minas Gerais (MP/MG)

**Proposta de Prestação de Serviços
FGV Projetos Nº 169/25**

27 de outubro de 2025

D4Sign ca2fbcc7-43c0-4d5c-a598-e3d8ea2f3cf1 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil



Número do documento: 25102720404912500010565172424
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25102720404912500010565172424>
Assinado eletronicamente por: LEONARDO JOSE MELO BRANDAO - 27/10/2025 20:40:49

Sumário

1.	OBJETO DA PROPOSTA.....	3
2.	ANÁLISE DA QUESTÃO	4
3.	ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO PROJETO	11
4.	ESCOPO DO TRABALHO	16
5.	ESTRUTURA DE GOVERNANÇA.....	51
6.	PRODUTOS.....	52
7.	PRAZO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.....	53
8.	PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	55
9.	EQUIPE RESPONSÁVEL	55
10.	PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	61
11.	USO DA MARCA E DO LOGOTIPO.....	62
12.	DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS	62
13.	TERMO DE CONFIDENCIALIDADE	64
14.	TERMO DE CONFORMIDADE	64
15.	A FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS	67
15.3.	FGV CEDHE	67



1. OBJETO DA PROPOSTA

A presente proposta de prestação de serviços da **Fundação Getúlio Vargas (FGV)** tem por objetivo **a realização de diagnóstico de danos “decorrentes do risco de rompimento e pelo acionamento do PAEBM da barragem Doutor para o Ministério Público de Minas Gerais (MPMG)**, elaborada conforme solicitado por meio do **Ofício Nº 5000885-66.2020.8.13.0461**, datado de 06/10/2025.

A partir de lista tríplice apresentada pelo MPMG, em 09/07/2020, o Juízo nomeou o Grupo de Estudos e Pesquisas Socioambientais da Universidade Federal de Ouro Preto (GEPSA/UFOP) para atuar como entidade técnica multidisciplinar¹. O início dos trabalhos do GEPSA/UFOP ocorreu em 13/07/2023, com previsão de duração de 24 meses. Contudo, a partir de dificuldades na condução da pesquisa, o MPMG e o juízo, após não aprovarem Plano de Trabalho atualizado apresentado pelo GEPSA², solicitaram à FGV a “apresentação de propostas técnicas, com seus respectivos orçamentos e cronogramas, para análise comparativa entre as opções disponíveis, em busca de se alcançar, no menor tempo, o menor custo e o melhor resultado para o processo e para as pessoas atingidas que aguardam reparação” no prazo de 15 dias³.

Assim, a FGV, em nome do Centro de Direitos Humanos e Empresas (FGV CeDHE) da Escola de Direito de São Paulo, do Centro de Estudos em Microeconomia Aplicada (C-Micro) da Escola de Economia de São Paulo e da FGV Projetos, apresenta **proposta para a realização de diagnóstico de danos “decorrentes do risco de rompimento e pelo acionamento do PAEBM da barragem Doutor”**⁴, incluindo o deslocamento compulsório de populações. Esse diagnóstico será construído a partir da aplicação de Questionário Socioeconômico e de realização de vistorias e oficinas. Ele tem como o objetivo elaborar uma Matriz de Danos e subsidiar a reparação dos diferentes danos causados.

¹ BRASIL. Despacho. Processo nº 5000885-66.2020.8.13.0461 - Ação Civil Pública. 1ª Vara Cível, Comarca de Ouro Preto, MG, 9 de julho de 2020. ID 123474876

² Manifestação GEPSA - Plano de Trabalho: Cadastro e Matriz de Danos para a população atingida do Distrito de Antônio Pereira/Ouro Preto (MG). Processo nº 5000885-66.2020.8.13.0461 - Ação Civil Pública. 1ª Vara Cível, Comarca de Ouro Preto, MG, 7 de maio de 2025. ID 10444552957

³ Despacho. Processo nº 5000885-66.2020.8.13.0461 - Ação Civil Pública. 1ª Vara Cível, Comarca de Ouro Preto, MG, 7 de julho de 2025. ID 10480354155; Despacho. Processo nº 5000885-66.2020.8.13.0461 - Ação Civil Pública. 1ª Vara Cível, Comarca de Ouro Preto, MG, 30 de setembro de 2025. ID 10550685583

⁴ MPMG. Manifestação. Processo nº 5000885-66.2020.8.13.0461 - Ação Civil Pública. 1ª Vara Cível, Comarca de Ouro Preto, MG, 28 de agosto de 2025. ID 10527309281. p.1

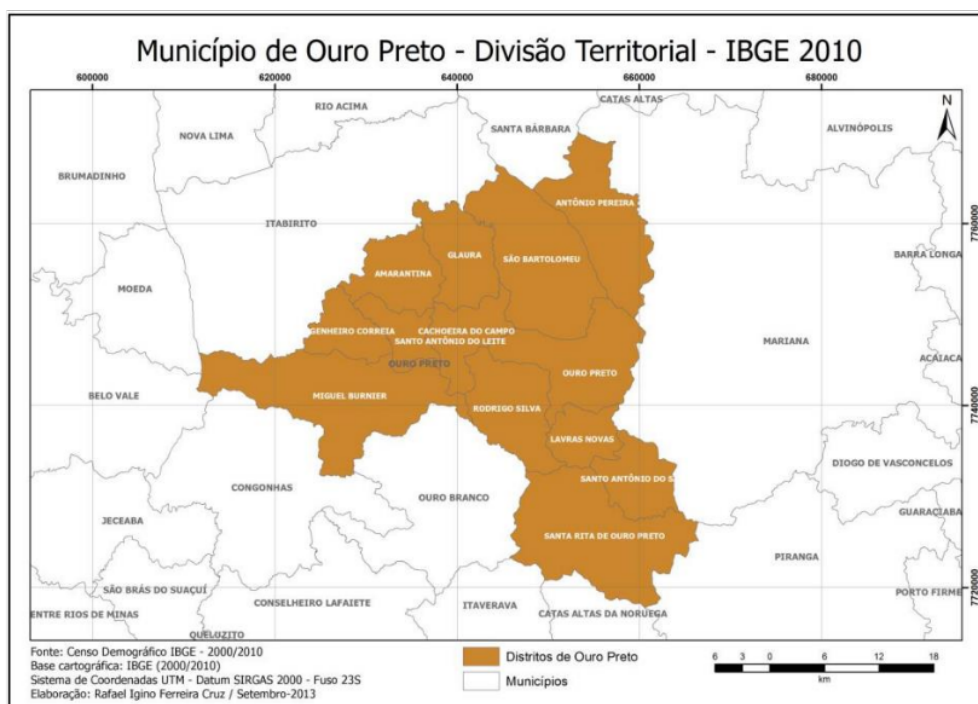


2. ANÁLISE DA QUESTÃO

Esta proposta se insere no contexto da contratação de entidades técnicas para elaborar o diagnóstico dos danos causados à população do distrito de Antônio Pereira “provocados pelo risco de rompimento e pelo acionamento do PAEBM da barragem Doutor”⁵.

O distrito de Antônio Pereira, localizado no município de Ouro Preto em Minas Gerais, abriga a Barragem Doutor, uma estrutura destinada ao armazenamento de rejeitos provenientes da extração de minério de ferro da Mina de Timbopeba, pertencente à empresa Vale S.A. O distrito está localizado a cerca de 26 km da sua sede, Ouro Preto. Para acessá-lo é necessário percorrer a estrada MG-129, que passa por dentro do município de Mariana. Isto faz “com que os moradores possuam mais relação, portanto, com a localidade vizinha”⁶ do que com Ouro Preto.

Figura 2.1 - Distrito de Ouro Preto incluindo o distrito de Antônio Pereira



Fonte: CRUZ, 2013.⁷

⁵ MPMG. Manifestação. Processo nº 5000885-66.2020.8.13.0461 - Ação Civil Pública. 1ª Vara Cível, Comarca de Ouro Preto, MG, 28 de agosto de 2025. ID 10527309281. p.1.

⁶ BESERRA, Raphaella Karla Portes; CAMARGO, Pedro Luiz Teixeira de. O impacto da mineração no cotidiano das comunidades atingidas: o caso do distrito de Antônio Pereira em Ouro Preto – MG. Espaço em Revista, Catalão, v. 24, n. 2, p. 109–125, jul./dez. 2022

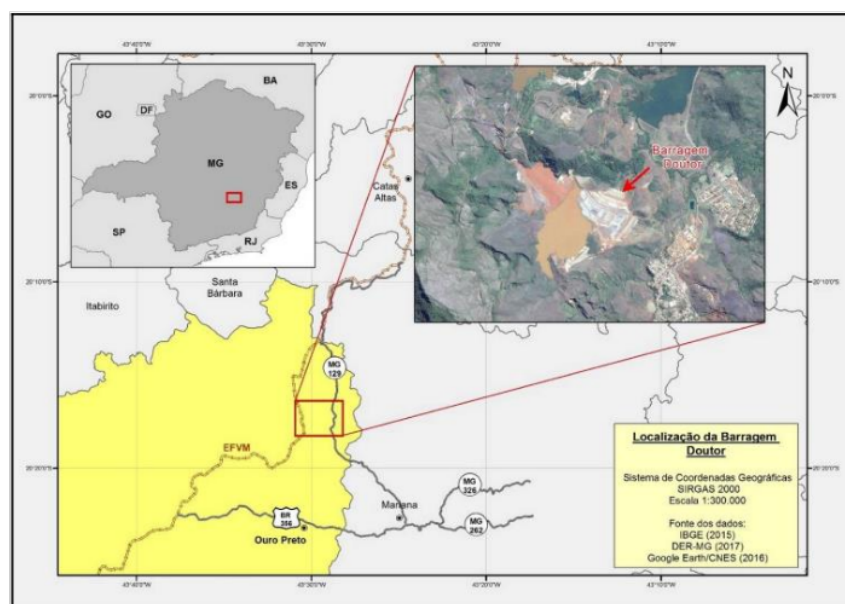
⁷ CRUZ, Rafael Igino Ferreira. Análise da evolução populacional dos distritos de Ouro Preto/MG entre os anos 2000 e 2010. 2013. Trabalho de conclusão de curso (Especialização em Geoprocessamento) – Universidade Federal de Minas Gerais, Instituto de Geociências, Belo Horizonte, 2013.



O site do município de Ouro Preto define o distrito de Antônio Pereira como “conhecido por sua forte vocação para a atividade mineradora, sua principal fonte de renda”⁸. Em termos de economia, assim como grande parte dos municípios com foco na mineração, há “falta de diversificação econômica local, baseada quase que exclusivamente na extração mineral.”⁹ O local tem sofrido os impactos da mineração desde os tempos do Brasil colônia, entretanto, “desde 2015 com o rompimento da Barragem de Fundão, no município de Mariana, eles passaram a sofrer não só as consequências, mas o alarde do possível rompimento da Barragem do Doutor localizada ali.”¹⁰

A Barragem Doutor faz parte do Complexo da Mina Timbopeba, de propriedade da Vale S.A. e foi construída após o esgotamento da capacidade de armazenamento de rejeitos da barragem Timbopeba. Ela integra a Mina Timbopeba, no Complexo Mariana.¹¹

Figura 1.2 - Localização da Barragem Doutor no município de Ouro Preto



Fonte: MPMG, 2022.¹²

⁸ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO. Antônio Pereira: distrito. Ouro Preto, MG: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Disponível em: <https://www.ouropreto.mg.gov.br/turismo/distrito/147>. Acesso em: 13 out. 2025.

⁹ BESERRA, Raphaella Karla Portes; CAMARGO, Pedro Luiz Teixeira de. O impacto da mineração no cotidiano das comunidades atingidas: o caso do distrito de Antônio Pereira em Ouro Preto – MG. Espaço em Revista, Catalão, v. 24, n. 2, p. 109–125, jul./dez. 2022.

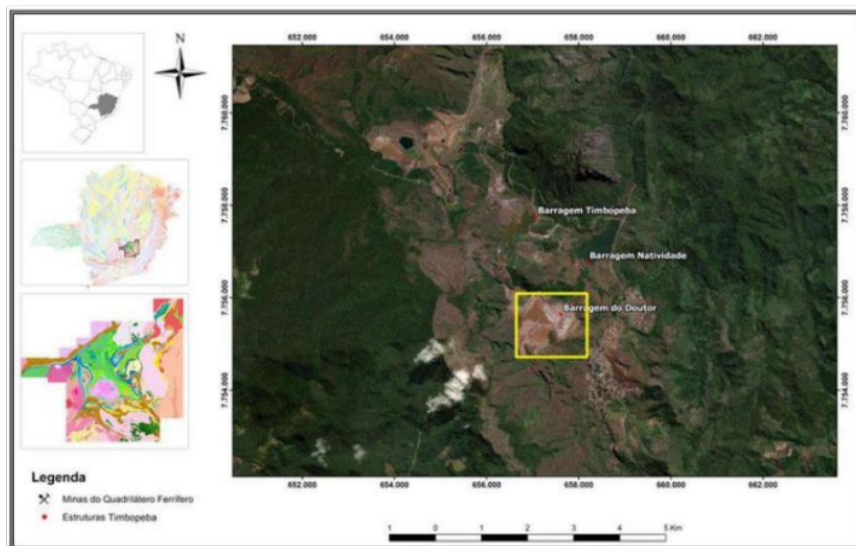
¹⁰ BESERRA, Raphaella Karla Portes; CAMARGO, Pedro Luiz Teixeira de. O impacto da mineração no cotidiano das comunidades atingidas: o caso do distrito de Antônio Pereira em Ouro Preto – MG. Espaço em Revista, Catalão, v. 24, n. 2, p. 109–125, jul./dez. 2022.

¹¹ BESERRA, Raphaella Karla Portes; CAMARGO, Pedro Luiz Teixeira de. O impacto da mineração no cotidiano das comunidades atingidas: o caso do distrito de Antônio Pereira em Ouro Preto – MG. Espaço em Revista, Catalão, v. 24, n. 2, p. 109–125, jul./dez. 2022; BRETEAS, T. C. Auditoria Técnica de Segurança – 1º Semestre de 2021 – Barragem de Rejeitos Doutor. 2021.

¹² MPMG. <https://mpmg.sharepoint.com/sites/DESATIVANDOOMBOMBAS-RELOGIO-SITEBARRAGENS/Documentos%20Compartilhados/Forms/AllItems.aspx?ga=1&id=%2Fsites%2FDESATIVANDOOMBOMBAS%2DRELO>



Figura 2.3 - Localização da Barragem Doutor e outras Barragens da Mina Timbopeba



Fonte: Bretas, 2021.¹³

A partir do cenário de rompimentos de barragens no Brasil, após os desastres do Rio Doce e do Rio Paraopeba, a Agência Nacional de Mineração (ANM) modificou a legislação brasileira de segurança de barragem. O método de construção a montante foi proibido por meio da Resolução ANM n. 4/2019, substituída pela Resolução ANM n. 13/2019¹⁴. Esta normativa foi concretizada em legislação com a promulgação da Lei nº 14.066/2020, que alterou a Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB), acrescentando importantes determinações específicas para barragens a montante:

“Art. 2º-A. Fica proibida a construção ou o alteamento de barragem de mineração pelo método a montante. § 1º Entende-se por alteamento a montante a metodologia construtiva de barragem em que os diques de contenção se apoiam sobre o próprio rejeito ou sedimento previamente lançado e depositado.

§ 2º O empreendedor deve concluir a descaracterização da barragem construída ou alteada pelo método a montante até 25 de fevereiro de 2022, considerada a solução técnica exigida pela entidade que regula e fiscaliza a atividade minerária e pela autoridade licenciadora do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama).

GIO%2DSITEBARRAGENS%2FDocumentos%20Compartilhados%2FBarragens%2FVale%20%2D%20Mina%20de%20F%C3%A1brica%20%2D%20Doutor%2F2%2E%20Projeto%20e%20cronograma%20de%20descaracteriza%C3%A7%C3%A3o%2Fprojeto%20descaracteriza%C3%A7%C3%A3o%20%20barragem%20Doutor%2Epdf&viewid=cffb0c26%2D7ce1%2D442c%2Db254%2D2c4da02cee44&parent=%2Fsites%2FDESAATIVANDOOMBOMBAS%2DRELOGIO%2DSITEBARRAGENS%2FDocumentos%20Compartilhados%2FBarragens%2FVale%20%2D%20Mina%20de%20F%C3%A1brica%20%2D%20Doutor%2F2%2E%20Projeto%20e%20cronograma%20de%20descaracteriza%C3%A7%C3%A3o

¹³ BRETEAS, T. C. Auditoria Técnica de Segurança – 1º Semestre de 2021 – Barragem de Rejeitos Doutor. 2021.

¹⁴ BESERRA, Raphaella Karla Portes; CAMARGO, Pedro Luiz Teixeira de. O impacto da mineração no cotidiano das comunidades atingidas: o caso do distrito de Antônio Pereira em Ouro Preto – MG. Espaço em Revista, Catalão, v. 24, n. 2, p. 109–125, jul./dez. 2022.



§ 3º A entidade que regula e fiscaliza a atividade minerária pode prorrogar o prazo previsto no § 2º deste artigo em razão da inviabilidade técnica para a execução da descaracterização da barragem no período previsto, desde que a decisão, para cada estrutura, seja referendada pela autoridade licenciadora do Sisnama.”

Em 2019 foram identificadas 74 estruturas cadastradas com o método de construção a montante¹⁵, sendo a Barragem Doutor uma delas¹⁶. Assim, foi determinada, por meio de decisão judicial de 14 de março de 2019, a suspensão de suas operações¹⁷ em concordância as normativas mencionadas. Como parte do processo, em 2020 foi estabelecido o descomissionamento e o projeto de descaracterização com previsão de conclusão em 2029.

O processo de descomissionamento é o “encerramento das operações com a remoção das infraestruturas associadas, tais como, mas não se limitando: a espigotes e tubulações, exceto aquelas destinadas à garantia da segurança da estrutura”¹⁸. De forma geral, ele envolve um plano de descomissionamento, apresentado aos órgãos ambientais e de fiscalização (como a ANM, IBAMA ou órgão estadual) com estudos técnicos sobre condições estruturais da barragem, método de descomissionamento (remoção total, drenagem, estabilização etc.) e outros estudos ambientais. Assim, a partir de um cronograma apresentado, haverá a drenagem do reservatório ou remoção do material armazenado, descaracterização da estrutura (por exemplo, reconfiguração do maciço, revegetação e estabilização) e recuperação ambiental da área afetada. Com as obras iniciadas em março de 2020¹⁹, 4% do descomissionamento da Barragem Doutor já foi feito²⁰.

Parte do processo de descomissionamento consiste na realocação das famílias que habitam terrenos localizados na Zona de Autossalvamento (ZAS), área definida pela Lei PNSB localizada a até 10 quilômetros ao longo do curso do vale ou passível de ser atingida²¹ pela lama em menos de 30 minutos. Em caso de rompimento, considera-se essa faixa como aquela em que as autoridades

¹⁵ AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO. Report Trimestral: Descaracterização de barragens a montante – setembro de 2023.

Brasília: ANM, 2023. Disponível em: https://www.gov.br/anm/pt-br/assuntos/barragens/boletim-de-barragens-de-mineracao/report_trimestral_set_2023. Acesso em: 13 out. 2025. p. 10.

¹⁶ Este número caiu para 56 em 2023, sendo 37 localizadas no estado de Minas Gerais. AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO. Report Trimestral: Descaracterização de barragens a montante – setembro de 2023. Brasília: ANM, 2023. Disponível em: https://www.gov.br/anm/pt-br/assuntos/barragens/boletim-de-barragens-de-mineracao/report_trimestral_set_2023. Acesso em: 13 out. 2025.

¹⁷ PROJETO MANUELZÃO. A lama invisível que atormenta Antônio Pereira. Disponível em: <https://manuelzao.ufmg.br/a-lama-invisivel-que-atormenta-antonio-pereira/>. Acesso em: 15 out 2025.

¹⁸ Art. 2º, inciso XV da Resolução ANM nº 95, de 07 de fevereiro de 2022.

¹⁹ BESERRA, Raphaella Karla Portes; CAMARGO, Pedro Luiz Teixeira de. O impacto da mineração no cotidiano das comunidades atingidas: o caso do distrito de Antônio Pereira em Ouro Preto – MG. Espaço em Revista, Catalão, v. 24, n. 2, p. 109–125, jul./dez. 2022.

²⁰ MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Barragem de Doutor. Disponível em: <https://barragens.mpmg.mp.br/barragem-de-doutor/>. Acesso em: 13 out. 2025.

²¹ O conceito de pessoa atingida deve obedecer ao disposto na Lei Federal n. 755/2023 (art. 2º) e na Lei Estadual de Minas Gerais n. 23.795/2021 (art. 2º, V).



competentes não teriam tempo para agir e as pessoas deveriam se “autossalvar”. Assim, para a redução dos danos em caso de rompimento, uma das primeiras ações de descomissionamento envolve a remoção das pessoas que habitam estas áreas.

Figura 2.2 - ZAS Barragem Doutor



Fonte: Manuelzão, 2021.²²

Esta obrigação do descomissionamento somou-se à elevação do nível da barragem de 1 para 2 em primeiro de abril de 2020 e, seguindo o determinado pela PAEBM, foi iniciado um processo de evacuação da ZAS. Contudo, este processo foi marcado por uma remoção forçada da comunidade local às pressas sem observar os direitos fundamentais individuais e sociais das pessoas atingidas²³. Tem-se notícia de 144 famílias removidas da ZAS²⁴ de forma não planejada, durante as restrições de tráfego impostas em razão da pandemia de Covid-19, o que acarretou violação de variados direitos²⁵.

Desde então outras situações de remoção ocorreram a partir de ordens judiciais. Até dezembro de 2020, tem-se notícia de que 473 pessoas que viviam na ZAS foram removidas²⁶. De acordo com relatos locais, a polícia e a Vale S.A. entraram na casa das pessoas atingidas embalando tudo às

²² Manuelzão. UFMG, 2022. Disponível em: <https://manuelzao.ufmg.br/a-lama-invisivel-que-atormenta-antonio-pereira/>. Acesso em: 22 out. 2025.

²³ MPMG. Petição Inicial. Processo nº 5000885-66.2020.8.13.0461 - Ação Civil Pública. 1ª Vara Cível, Comarca de Ouro Preto, MG, 7 de abril de 2020. ID 111332536. p. 27.

²⁴ ESTADO DE MINAS. Barragem que evacuou 144 famílias volta a ter estabilidade em Ouro Preto. Estado de Minas, Belo Horizonte, 18 maio 2021. Disponível em: https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2021/05/18/interna_gerais,1267692/barragem-que-evacuou-144-familias-volta-a-ter-estabilidade-em-ouro-preto.shtml#google_vignette. Acesso em 13 out 2025.

²⁵ De forma não exaustiva, listou o MPMG em sua petição inicial os seguintes: à dignidade humana (autonomia), moradia, propriedade, liberdade de locomoção (ir e vir), saúde pessoal (física e psíquica), saúde pública, cidade (ordem urbanística e meio ambiente artificial); infraestruturas públicas, trabalho; ao meio ambiente saudável; à felicidade; segurança e à soberania alimentares; ao lazer; livre desenvolvimento da personalidade; à informação; de acesso à água; à integridade psíquica; à identidade cultural; à educação; à livre iniciativa; à contemplação do meio ambiente natural e tranquilidade, à paz e ao bem-estar. MPMG. Petição Inicial. Processo nº 5000885-66.2020.8.13.0461 - Ação Civil Pública. 1ª Vara Cível, Comarca de Ouro Preto, MG, 7 de abril de 2020. ID 111332536.

²⁶ PROJETO MANUELZÃO. A lama invisível que atormenta Antônio Pereira. Projeto Manuelzão, 04 fev. 2021. Disponível em: <https://manuelzao.ufmg.br/a-lama-invisivel-que-atormenta-antonio-pereira/>. Acesso em 14 out 2025.



pressas. Uma das atingidas define as ações no dia de sua remoção como “desumano”²⁷, outra aponta que “não fui removida, eu fui arrancada da minha casa”²⁸. As pessoas deslocadas foram informadas que passariam 15 dias em hotéis até a realocação e algumas delas já somam dois anos nestas moradias provisórias. Tendo em vista a grave situação de violação de direitos, o MPMG ajuizou ACP²⁹. Como alegou o MPMG na petição inicial, em resumo:

“Consoante se demonstrará a seguir, a autonomia da comunidade, a moradia, a propriedade, a liberdade de ir e vir, a saúde física e psíquica, o meio ambiente urbano, a infraestrutura pública, o trabalho, a segurança, a alimentação adequada e segura, o lazer, a informação, a integridade psíquica, a identidade cultural, a educação, a livre iniciativa, a tranquilidade, a paz, o bem-estar, a felicidade e a perspectiva de futuro da comunidade de Antônio Pereira se encontram excepcionalmente vulnerados pelo risco de rompimento da barragem e a necessidade de evacuação de parte da população do Distrito, tudo isso em plena disseminação de pandemia.

Questões como auxílio financeiro emergencial aos atingidos, a fim de que reconstruam suas vidas familiares, laborativas, empresariais, comunitárias, religiosas, remoção para casas provisórias, reassentamento definitivo, identificação e indenização precisa, integral e determinada de todos os danos individuais, coletivos, sociais, morais sofridos, não estão sendo minimamente observadas pela requerida, que mantém a comunidade praticamente às cegas sobre sua real situação atual e construção de seu futuro”.³⁰

Em 14 de abril de 2020, decisão reconheceu que a remoção dos moradores do Distrito de Antônio Pereira é consequência direta e exclusiva do risco representado pela Barragem Doutor, de responsabilidade da empresa Vale S.A. Considerou inegável que a remoção impacta profundamente a vida dos moradores, gerando danos materiais, morais e sociais significativos. Com isso, é reconhecida a responsabilidade civil da Vale S.A., impondo-se à empresa a obrigação de reparar integralmente os prejuízos causados à população atingida³¹. Após responsabilização da empresa Vale S.A. pelo juízo, resta compreender quais são os danos efetivamente causados à comunidade e as formas adequadas de remediá-los.

²⁷ INSTITUTO GUAICUY. *Quanto Vale o Que Não Tem Preço?* Belo Horizonte: Instituto Guaicuy, 2024. Disponível em: <https://manuelzao.ufmg.br/does-e-luta-de-pessoas-exiladas-e-remanescentes-de-antonio-pereira-sao-registradas-em-documentario/>. Acesso em: 13 out. 2025. Minuto 3:40.

²⁸ INSTITUTO GUAICUY. *Quanto Vale o Que Não Tem Preço?* Belo Horizonte: Instituto Guaicuy, 2024. Disponível em: <https://manuelzao.ufmg.br/does-e-luta-de-pessoas-exiladas-e-remanescentes-de-antonio-pereira-sao-registradas-em-documentario/>. Acesso em: 13 out. 2025. Minuto 6:39.

²⁹ MPMG. Petição Inicial. Processo nº 5000885-66.2020.8.13.0461 - Ação Civil Pública. 1ª Vara Cível, Comarca de Ouro Preto, MG, 7 de abril de 2020. ID 111332536.

³⁰ MPMG. Petição Inicial. Processo nº 5000885-66.2020.8.13.0461 - Ação Civil Pública. 1ª Vara Cível, Comarca de Ouro Preto, MG, 7 de abril de 2020. ID 111332536.

³¹ Despacho. Processo nº 5000885-66.2020.8.13.0461 - Ação Civil Pública. 1ª Vara Cível, Comarca de Ouro Preto, MG, 14 de abril de 2020. ID 111713180.



Situações como essa, de desastres ou de iminência de desastres, tendem a agravar a situação de vulnerabilidade preexistente, além de causar violações e abusos de direitos humanos³². Neste caso, uma série de danos foram causados, dentre estes (i) o deslocamento forçado, que ocasionou; (ii) uma série de danos a moradia; (iii) a ruptura do tecido social, já que as pessoas foram afastadas das suas dinâmicas sociais e comunitárias nos territórios onde viviam; (iv) um isolamento do território de origem (iv) o comprometimento da capacidade produtiva e de geração de renda das pessoas atingidas; (v) o comprometimento ou a perda do acesso a serviços públicos e privados; (vi) a paralisação e comprometimento do exercício de atividades tradicionais³³, que se não forem reparados em tempo, podem causar perda de conhecimentos tradicionais associados diferentes grupos tradicionais e indígenas. Esses acontecimentos e seus efeitos diretos produzem danos individuais e coletivos, além de exacerbarem a situação de vulnerabilidade já existente na região.

As limitações das possibilidades reparatórias apresentadas pela Vale S.A., majoritariamente o deslocamento forçado de moradores para casas temporárias e quartos de hotéis fora do distrito de Antônio Pereira, evidenciam a necessidade de estratégias que reconheçam e atendam às especificidades de cada grupo afetado. Essa abordagem deve ser especialmente sensível aos grupos vulnerabilizados que enfrentam barreiras adicionais no acesso à remediação³⁴. Além disso, a ausência de um mapeamento abrangente dos danos compromete uma a compreensão integral dos impactos socioeconômicos dos desastres (ou de sua iminência), inviabilizando a identificação, valoração e reparação precisa dos danos. Para além da reparação integral dos danos, a transição para uma nova fase de uso da área exige uma comunicação eficiente e ações que reforcem a segurança e o bem-estar social, em atenção ao desenvolvimento local e segurança das populações. Especialmente, atrelado aos riscos associados à integridade da área, à saúde pública e à preservação dos meios de vida tradicionais, como agricultura e pesca.

Mesmo com estas questões, os documentos de cronograma apresentados pela Vale S.A. disponível em seu site não contemplam a dimensão social no projeto de descomissionamento, deixando clara a falta de planejamento, acarretando as violações de Direitos Humanos mencionadas.

³² ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, Human Rights Council. *Final research-based report of the Human Rights Council Advisory Committee on best practices and main challenges in the promotion and protection of human rights in post-disaster and post-conflict situations*. A/HRC/28/76. Genebra: UN, 2015b. Disponível em: <<https://undocs.org/A/HRC/28/76>>. Acesso em: 14 out. 2025.

³³ A partir dos documentos disponíveis no inteiro teor do processo nº 5000885-66.2020.8.13.0461 foram identificadas as seguintes atividades tradicionais: garimpeiras e garimpeiros tradicionais, ciganos Calons, benzedeiras e a população que se reconhece enquanto povo indígena Borum-Kren. Estes grupos estão mais trabalhados na sessão de oficinas dessa proposta de projetos.

³⁴ FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS (FGV). *Parâmetros para a priorização no contexto de desastres com base em critérios de severidade e vulnerabilidade*. Rio de Janeiro; São Paulo: FGV, 2021.



Isso mostra a relevância de um diagnóstico que, considerando a centralidade das pessoas e grupos atingidos, seja capaz de dimensionar os diferentes tipos de danos causados, de forma a orientar a reparação integral. Em vista disso, essa proposta compromete-se a um diferencial, de além de oferecer a Matriz de Danos, apresentar Parâmetros para a Reparação, baseados nas expectativas normativas, em precedentes jurisprudenciais e em coletas e Oficinas a serem realizadas com diferentes grupos atingidos com o objetivo de compreender as especificidades existentes e oferecer alternativas do significa realizar a remediação em atenção ao respeito aos direitos humanos.

3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO PROJETO

A **FGV** se organizará em Coordenação Geral, Coordenações de Áreas e uma Coordenação Transversal a todas as frentes de trabalho do projeto, conforme apresentado na Figura 5 desta seção. Essa organização será composta por 4 (quatro) Coordenações Gerais, sendo elas sobre Avaliação de Impacto nos Direitos Humanos, sobre Matriz de Danos, sobre Valoração de Danos e sobre Campo; e por 4 (quatro) Coordenações de Áreas específicas e técnicas sobre (i) Povos e Comunidades Tradicionais; (ii) Parâmetros para a Reparação; (iii) Inteligência de Dados; e (iv) Articulação em Campo.

Ainda, com o objetivo de fornecer apoio operacional para todas as coordenações do projeto, a uma coordenação transversal Incluirá as Atividades Administrativa e de Gestão de Projetos realizará as articulações institucionais entre as instâncias da **FGV**. Esse modelo de estrutura organizacional possibilita a elaboração de um mecanismo de governança que assegura a segurança da informação, a participação da comunidade atingida e a transparência na demonstração dos objetivos alcançados do projeto e prestação de contas.



Figura 3.1. Estrutura Organizacional do Projeto



Fonte: *elaboração própria, 2025.*

Conforme a estrutura organizacional apresentada anteriormente, as atribuições das Coordenações estão listadas abaixo, de forma não exaustiva.

3.1 Coordenação da Avaliação de Impacto nos Direitos Humanos

A Coordenação da Avaliação de Impacto em Direitos Humanos tem as seguintes atribuições: (i) garantir o cumprimento do escopo e prazos estabelecidos das áreas temáticas e específicas e que estão ligadas diretamente a essa coordenação; (ii) dar apoio e assegurar a qualidade técnica das equipes das coordenações de área; (iii) garantir a execução dos trabalhos observando as especificidades que envolvem a população atingida, compreendendo sua posição no território, suas condições socioeconômicas, culturais, étnicas e de vulnerabilidade social; (iv) gerenciar as redes de relacionamento com atores chaves do projeto e intersetoriais (poder público, setor privado, organizações não governamentais e academia); (v) realizar relacionamento com Juízo e Instituições de Justiça (IJs); (vi) apresentar notas e relatórios técnicos sempre que solicitado pelo Juízo ou pelas IJs, considerando o escopo do projeto garantindo a transparência das informações.

3.1.1 Coordenação de Área de Povos e Comunidades Tradicionais

A Coordenação de Área de Povos e Comunidades Tradicionais está ligada diretamente a Coordenação da Avaliação de Impactos em Direitos Humanos e tem as seguintes atribuições: (i)



assegurar o planejamento, implementação, acompanhamento, controle e avaliação das atividades do projeto, juntamente com a sua equipe técnica, visando os resultados esperados; (ii) responder pela gestão de recursos humanos de sua equipe, acompanhando o desempenho dos pesquisadores/as sob sua coordenação e que estão envolvidos nas atividades do projeto, garantindo assim a qualidade, rigor metodológico, cumprimento dos prazos das entregas previstas; (iii) contribuir diretamente na promoção de espaços de escuta qualificada e participação ativa das comunidades atingidas, assegurando que suas demandas sejam incorporadas na Matriz de Danos; (iv) acompanhar os relatórios administrativos e contábeis para prestação auxiliar na prestação de contas; (v) apresentar relatórios e todas as evidências exigidas pela Área Administrativa e de Gestão de Projetos, colaborando com a consolidação das informações necessárias para elaboração dos relatórios periódicos de atividades e de prestação de contas; e (vi) apresentar notas e relatórios técnicos sempre que solicitado pelo Juízo ou pelas IJs, considerando o escopo do projeto garantindo a transparência das informações.

3.1.2. Coordenação de Parâmetros para a Reparação

A Coordenação de Área de Parâmetros para a Reparação está ligada diretamente a Coordenação da Avaliação de Impactos em Direitos Humanos e tem as seguintes atribuições: (i) assegurar o planejamento, implementação, acompanhamento, controle e avaliação das atividades do projeto, juntamente com a sua equipe técnica, visando os resultados esperados; (ii) responder pela gestão de recursos humanos de sua equipe, acompanhando o desempenho dos pesquisadores/as sob sua coordenação e que estão envolvidos nas atividades do projeto, garantindo assim a qualidade, rigor metodológico, cumprimento dos prazos das entregas previstas; (iii) acompanhar os relatórios administrativos e contábeis para prestação auxiliar na prestação de contas; (iv) apresentar relatórios e todas as evidências exigidas pela Área Administrativa e de Gestão de Projetos, colaborando com a consolidação das informações necessárias para elaboração dos relatórios periódicos de atividades e de prestação de contas; e (v) apresentar notas e relatórios técnicos sempre que solicitado pelo Juízo ou pelas IJs, considerando o escopo do projeto, garantindo a transparência das informações.

3.1.3. Coordenação de Área de Inteligência de Dados

A Coordenação de Área de Inteligência de Dados está ligada diretamente a Coordenação da Avaliação de Impactos em Direitos Humanos e tem as seguintes atribuições: (i) assegurar o



planejamento, implementação, acompanhamento, controle e avaliação das atividades do projeto, juntamente com a sua equipe técnica, visando os resultados esperados; (ii) responder pela gestão de recursos humanos de sua equipe, acompanhando o desempenho dos pesquisadores/as sob sua coordenação e que estão envolvidos nas atividades do projeto, garantindo assim a qualidade, rigor metodológico, cumprimento dos prazos das entregas previstas; (iii) apoiar as demais áreas no levantamento, mapeamento e sistematização dos dados que serão trabalhados no âmbito da coordenação da Abordagem em Direitos Humanos; (iv) garantir o armazenamento, de forma organizada e acessível, dos documentos e das bases de dados nos ambientes seguros e institucionais, seguindo as diretrizes de segurança da FGV e de acordo com a normativa da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD); (v) sugerir plataforma e sistemas para análise de grandes volumes de dados; (vi) elaborar e atualizar o Plano de Gestão de Dados do Projeto; e (vii) apresentar relatórios e todas as evidências exigidas pela Área Administrativa e de Gestão de Projetos, colaborando com a consolidação das informações necessárias para elaboração dos relatórios periódicos de atividades e de prestação de contas.

3.2. Coordenação da Matriz de Danos

A Coordenação de Matriz de Danos tem as seguintes atribuições: (i) assegurar que o projeto seja capaz de oferecer uma listagem detalhada dos diferentes danos causados e suas implicações para as pessoas e os grupos atingidos, e incluindo também a valoração deles quando pertinente e factível; (ii) sistematizar os diferentes insumos coletados e analisados pelas diferentes frentes de atuação do projeto, em todas as coordenações envolvidas; (iii) garantir o cumprimento do escopo e prazos estabelecidos para as atividades que estão ligadas diretamente a essa coordenação; (iv) garantir a execução dos trabalhos observando as especificidades que envolvem a população atingida, compreendendo sua posição no território, suas condições socioeconômicas, culturais, étnicas e de vulnerabilidade social; e (v) apresentar notas e relatórios técnicos sempre que solicitado pelo Juízo ou pelas IJs, considerando o escopo do projeto, garantindo a transparência das informações.

Considerando os diferentes insumos coletados, sistematizados e avaliados pelas diferentes frentes de atuação do projeto, em todas as coordenações envolvidas, essa coordenação tem por objetivo assegurar que o projeto seja capaz de oferecer avaliação detalhada dos diferentes danos causados e suas implicações para as pessoas e os grupos atingidos.



3.3. Coordenação de Valoração de Danos

A Coordenação de Valoração de Danos tem as seguintes atribuições: (i) desenhar, conceber e implementar as estratégias metodológicas para a valoração dos danos, quando pertinente e factível; (ii) garantir o cumprimento do escopo e prazos estabelecidos para as atividades que estão ligadas diretamente a essa coordenação;; (iii) garantir a execução dos trabalhos observando as especificidades que envolvem a população atingida, compreendendo sua posição no território, suas condições socioeconômicas, culturais, étnicas e de vulnerabilidade social; e (v) apresentar notas e relatórios técnicos sempre que solicitado pelo Juízo ou pelas IJs, considerando o escopo do projeto e garantindo a transparência das informações.

3.4. Coordenação de Campo [FGV Projetos]

A Coordenação de Campo tem as seguintes atribuições: (i) garantir o cumprimento do escopo e prazos estabelecidos das áreas temáticas e específicas que estão ligadas diretamente a essa coordenação; (ii) dar apoio e assegurar a qualidade técnica das equipes das coordenações de área; (iii) garantir a execução dos trabalhos observando as especificidades que envolvem a população atingida, compreendendo sua posição no território, suas condições socioeconômicas, culturais, étnicas e de vulnerabilidade social; e (vi) apresentar notas e relatórios técnicos sempre que solicitado pelo Juízo ou pelas IJs, considerando o escopo do projeto, garantindo a transparência das informações.

3.4.1. Coordenação de Área de Articulação em Campo

A Coordenação de Área de Articulação em Campo está diretamente ligada à Coordenação de Campo e tem as seguintes atribuições: (i) assegurar o planejamento, implementação, acompanhamento, controle e avaliação das atividades do projeto, juntamente com a sua equipe técnica, visando os resultados esperados; (ii) responder pela gestão de recursos humanos de sua equipe, acompanhando o desempenho dos pesquisadores/as sob sua coordenação e que estão envolvidos nas atividades do projeto, garantindo assim a qualidade, rigor metodológico, cumprimento dos prazos das entregas previstas; (iii) acompanhar os relatórios administrativos e contábeis para auxiliar na prestação de contas; (iv) apresentar relatórios e todas as evidências exigidas pela Área Administrativa e de Gestão de Projetos, colaborando com a consolidação das



informações necessárias para elaboração dos relatórios periódicos de atividades e de prestação de contas; e (v) apresentar notas e relatórios técnicos sempre que solicitado pelo Juízo ou pelas IJs, considerando o escopo do projeto, garantindo a transparência das informações.

3.5. Coordenação Administrativa e de Gestão de Projetos

A Coordenação Administrativa e de Gestão de Projetos atuará de forma transversal a todas as frentes de trabalho e tem como principais atribuições: (i) apoiar e monitorar as atividades do projeto, a partir da atualização do cronograma, garantindo o cumprimento do escopo e prazos estabelecidos; (ii) apoiar os trabalhos das equipes das coordenações de área; (iii) elaborar relatórios de execução do projeto e de prestação de contas; (iv) organizar os documentos do projeto, utilizando os repositórios institucionais e oficiais da FGV, garantindo a segurança das informações; (v) coordenar os processos de contratação e realizar a gestão dos contratos; (vi) consolidar as informações e evidências de todas as áreas que são necessárias para elaboração dos relatórios periódicos de atividades e de monitoramento do projeto; (vii) apresentar relatórios de monitoramento sempre que solicitado pelas partes envolvidas do projeto, garantindo a transparência das informações; (viii) realizar a articulação institucional entre todas as instâncias da FGV, como a Diretoria de Recursos Humanos, Tecnologia da Informação, Controladoria, Contabilidade, Área de Pagamentos etc.; e (ix) aprimorar os processos e ferramentas necessárias visando mitigar os possíveis riscos identificados no monitoramento das atividades do projeto.

4. ESCOPO DO TRABALHO

4.1 Objetivos geral e específicos

O objetivo geral do projeto é a aplicação de cadastro e elaboração da “matriz de danos provocados pelo risco de rompimento e pelo acionamento do PAEBM da Barragem Doutor pertencente ao complexo da Mina de Timbopeba, no Distrito de Antônio Pereira, Município de Ouro Preto/MG”³⁵.

Os objetivos específicos a serem desenvolvidos neste projeto serão:

³⁵ MPMG. Manifestação. Processo nº 5000885-66.2020.8.13.0461 - Ação Civil Pública. 1ª Vara Cível, Comarca de Ouro Preto, MG, 28 de agosto de 2025. ID 10527309281. p.1



- i. A revisão e aplicação de instrumento(s) para cadastro, diagnóstico e identificação dos danos individuais e coletivos provocados às pessoas do distrito de Antônio Pereira. O recorte poderá ser familiar, com detalhamento individual.
- ii. A aplicação de instrumento(s) para diagnóstico e identificação dos danos provocados à coletividade de Antônio Pereira.
- iii. A elaboração de cadastro das pessoas atingidas pelo acionamento do PAEBM da Barragem Doutor, no distrito de Antônio Pereira.
- iv. A elaboração de matriz de danos, individuais e coletivos, com a respectiva valoração, dos danos provocados pela elevação do risco de rompimento e acionamento do PAEBM da Barragem Doutor.

4.2 Metodologia

Considerando os objetivos do projeto, pretende-se que a aplicação do cadastro socioeconômico, assim como a sistematização e a avaliação dos dados coletados se dê considerando uma Abordagem de Direitos Humanos, por meio da Avaliação de Impacto em Direitos Humanos. Dado isso, o diagnóstico é construído de forma a não deixar ninguém para trás e desenvolver possibilidades de reconstrução melhor, além de prover parâmetros capazes de orientar a remediação dos danos sofridos e futuros, considerando a não repetição como parte da reparação integral. Com isso, a metodologia a ser empregada, da forma como será detalhada abaixo, contribui com a realização dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente os objetivos relacionados à Igualdade de Gênero (ODS 5) e à Redução das Desigualdades Sociais (ODS 10).

4.2.1 Metodologia: Avaliação de Impactos em Direitos Humanos

A Avaliação de Impacto em Direitos Humanos (AIDH) consiste em abordagem que foi consolidada como forma de realizar diagnóstico em casos envolvendo impactos dos negócios pelos Princípios Orientadores da ONU Sobre Empresas e Direitos Humanos, aprovados pelo Alto Comissariado da ONU em 2011 e adotados pelo Brasil no mesmo ano³⁶. Seu objetivo é analisar os impactos que as atividades empresariais têm sobre os titulares de direitos, como trabalhadores, membros da

³⁶ UNITED NATIONS. *Guiding Principles on Business and Human Rights: Implementing the United Nations "Protect, Respect and Remedy" Framework*. Geneva: United Nations, Office of the High Commissioner for Human Rights, 2011. (HR/PUB/11/04).



comunidade local, consumidores e outros e, partir da compreensão dos danos a direitos causados, resultar num plano de ação, capaz de orientar a remediação³⁷.

A FGV vem trabalhando com metodologias voltadas à Avaliação de Impacto em Direitos Humanos em diferentes projetos nos últimos anos. Essa abordagem já foi empregada em diferentes pesquisas para o mapeamento de danos socioeconômicos decorrente de desastres. Por exemplo, foi aplicada para elaboração do diagnóstico dos danos socioeconômicos decorrentes do desastre causado pela Samarco com o rompimento da Barragem de Fundão, em Mariana (MG). A FGV atuou no caso elaborando diagnóstico acerca dos diferentes danos decorrentes dos desastres nas populações de 45 Municípios³⁸. Esta abordagem também é, atualmente, aplicada na pesquisa “Programa Nosso Chão, Nossa História”, gerenciado pelo Comitê Gestor dos Danos Extrapatrimoniais (CGDE), operacionalizado pelo Escritório das Nações Unidas de Serviços para Projetos (UNOPS) e resultado de ação civil pública movida pelo Ministério Público Federal em Alagoas (MPF/AL), que responsabilizou a mineradora Braskem pela reparação dos danos causados pelo afundamento do solo em cinco bairros de Maceió. Neste segundo caso, a AIDH está sendo utilizada para mapear, de forma participativa, os impactos e danos sofridos pelas famílias atingidas. A abordagem adotada reconhece que a reparação deve ser diversa e adaptada a cada realidade, garantindo medidas justas e proporcionais à gravidade dos danos.

A AIDH é enquadrada por padrões internacionais de direitos humanos, considerando os direitos internacionalmente reconhecidos, entendidos, no mínimo, como aqueles expressos da Carta Internacional de Direitos Humanos (consistindo na Declaração Universal dos Direitos Humanos e os principais instrumentos por meio dos quais ela é codificada: o Pacto Internacional sobre os Direitos Civil e Políticos e o Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais), à qual se soma as principais convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT), conforme estabelecido na Declaração sobre os Princípios Fundamentais e Direitos no Trabalho, assim como os instrumentos das Nações Unidas voltados à proteção dos direitos dos povos indígenas, mulheres, minorias nacionais ou étnicas, religiosas, linguísticas, crianças, pessoas com deficiência e trabalhadores migrantes e suas famílias, a depender das circunstâncias³⁹. Em paralelo, a AIDH

³⁷ UNITED NATIONS OHCHR (2017) Resolução A/72/162, Access to effective remedies under the Guiding Principles on Business and Human Rights. Disponível em <https://documents.un.org/doc/undoc/gen/n17/218/65/pdf/n1721865.pdf>. Acesso em 15 out. 2025. UNITED NATION OHCHR (2024), Access to Remedy in Cases of Business-Related Human Rights Abuse <https://www.ohchr.org/sites/default/files/2024-11/access-to-remedy-bhr-interpretive-guide-en.pdf>. Acesso em 15 out. 2025.

³⁸ Os produtos deste trabalho realizado pela FGV podem ser encontrados em: <https://www.mpf.mp.br/grandes-casos/caso-samarco/atuacao-do-mpf/pareceres-e-relatorios/fgv-fundacao-getulio-vargas> e <https://projetoriadoce.fgv.br/home>. Acesso em 13 out. 2025.

³⁹ UNITED NATIONS. Guiding Principles on Business and Human Rights: Implementing the United Nations “Protect, Respect and Remedy” Framework. Geneva: United Nations, Office of the High Commissioner for Human Rights, 2011. (HR/PUB/11/04). Princípio 12.



preocupa-se, por meio de seus processos de coleta e avaliação, com a compreensão das especificidades locais⁴⁰, atendendo à relevância de conformidade do projeto contexto cultural, social e econômico da cidade de Ouro Preto isso porque se baseia em técnicas participativas de pesquisa, que combinam coletas de dados junto às populações atingidas, por meio da aplicação de cadastro socioeconômico, com estudo de bases de dados disponíveis, considerando as informações já coletadas e sistematizadas para o caso.

Isso é possível considerando que a AIDH deve basear-se em alguns parâmetros essenciais, quais sejam: (i) a participação significativa; (ii) a não discriminação; (iii) o empoderamento; (iv) a responsabilização (*accountability*); (v) o uso de padrões de direitos humanos; (vi) à análise de impactos reais e potenciais (causados, contribuídos e diretamente vinculados ao negócio); (vii) à avaliação da severidade dos impactos nos direitos humanos, em atenção a situações de vulnerabilidade; (viii) a priorização de medidas de prevenção, que objetiva evitar novos danos ou que danos existentes escalem; (ix) ao foco na centralidade da pessoa atingida como forma de assegurar uma remediação efetiva⁴¹. Para isso, a AIDH se realiza por meio das seguintes fases: (i) planejamento e escopo; (ii) coleta de dados e desenvolvimento de linha de base; (iii) análise e sistematização de impactos; (iv) definição de parâmetros voltados à remediação, voltados a apoiar um plano de ação⁴².

A participação das pessoas atingidas é um componente transversal para todas as fases e visa assegurar a **centralidade da pessoa atingida**, segundo a qual, conforme recordações elaboradas pelo Grupo de Trabalho da ONU sobre Empresas e Direitos Humanos, é preciso que os detentores de direitos devem ter papel central no processo de remediação. Isso porque os elementos centrais da efetividade do processo de remediação, como a obrigação de que remédios sejam acessíveis, suportáveis, adequados e céleres, devem ser determinados a partir da perspectiva e necessidades das vítimas de abusos⁴³. Além disso, é importante que se considere que remediação efetiva precisa ser considerada como a aplicação de múltiplas formas de remédios (*Buquê de Remédios*) capaz de

⁴⁰ NOMOGAIA. *Human Rights Impact Assessment Toolkit*. 2016. Disponível em <https://nomogaia.org/tools/#item1>. Acesso em 15 out 2025.

⁴¹ UNITED NATIONS DEVELOPMENT PROGRAMME (UNDP). *What does it mean to leave no one behind? A framework for implementation*. New York: UNDP, 2017. Disponível em: https://www.undp.org/sites/g/files/zskgke326/files/publications/Brochure_LNOB_web.pdf. Acesso em: 15 out. 2025; THE DANISH INSTITUTE FOR HUMAN RIGHTS. *Human rights impact assessment: guidance and toolbox*. Copenhagen: The Danish Institute for Human Rights, 2019. Disponível em: <https://www.humanrights.dk/tools/human-rights-impact-assessment-guidance-toolbox>. Acesso em: 15 out. 2025.

⁴² UNITED NATIONS. *Guiding Principles on Business and Human Rights: Implementing the United Nations "Protect, Respect and Remedy" Framework*. Geneva: United Nations, Office of the High Commissioner for Human Rights, 2011. (HR/PUB/11/04).

⁴³ UNITED NATIONS. *Resolução A/72/162, Access to effective remedies under the Guiding Principles on Business and Human Rights*. Geneva: United Nations, Office of the High Commissioner for Human Rights, 2011. Disponível em <https://documents.un.org/doc/undoc/gen/n17/218/65/pdf/n1721865.pdf>. Acesso em 15 out 2015.

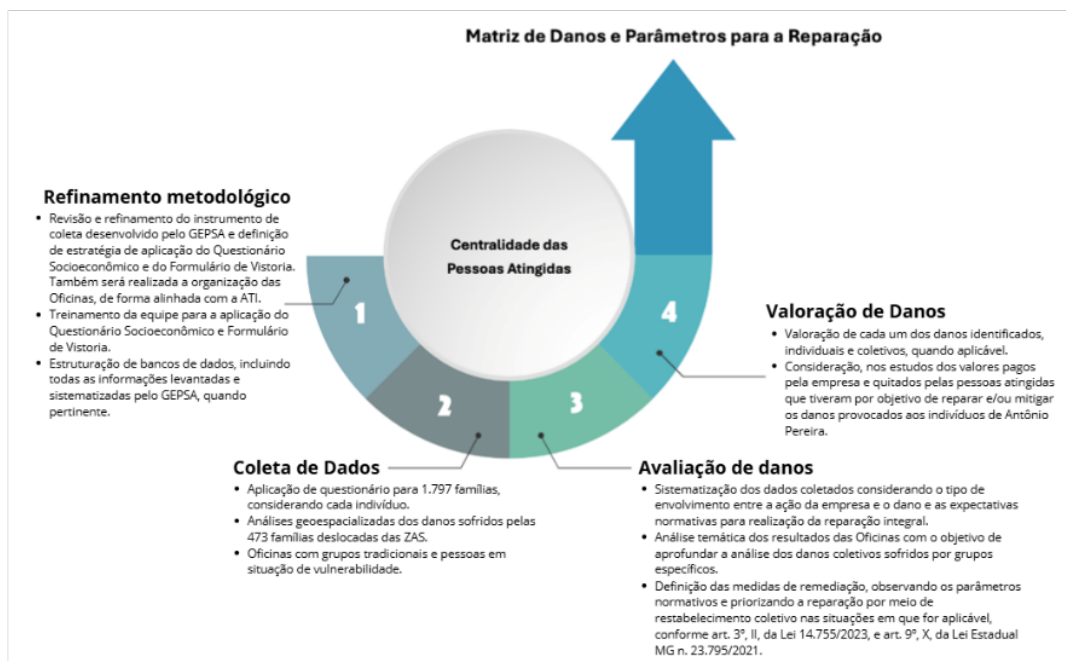


dar respostas à diversidade de danos experimentadas pelos detentores de direitos afetados. Primeiro, porque diferentes tipos de remédios (por exemplo, desculpas, restituição, reabilitação, compensação financeira e não-financeira, sanções punitivas e prevenção de danos futuros através de garantias de não-repetição) podem ser mais ou menos efetivos em situações diferentes. Segundo, porque remédios para abusos de direitos humanos servem diferentes propósitos: de prevenção, de correção e de dissuasão.

Dessa forma, essa abordagem realiza todos os parâmetros da Política Nacional dos Atingidos por Barragens (PNAB), nos termos da Lei Federal n.14.755/2023 (art. 2º) e da Política Estadual dos Atingidos por Barragens – PEAB, conforme estabelecido pela Lei n. 23.795, de 15/01/2021 (art. 2º) de Minas Gerais, além de assegurar que todos os direitos das pessoas atingidas por barragem (art. 3º) sejam considerados tanto na **Matriz de Danos** como nos **Parâmetros para a Reparação**, dos quais a valoração dos danos é parte.

A aplicação da ABDH neste projeto está prevista em diferentes etapas. A figura abaixo representa estes diferentes momentos, tendo a centralidade da pessoa atingida como um aspecto transversal:

Figura 34.2.1.1 Etapas dos Trabalhos a partir da Metodologia da AIDH



Fonte: Elaboração própria em atenção às Premissas para execução da nova perícia em Antônio Pereira, 2025 e ONU, 2011.



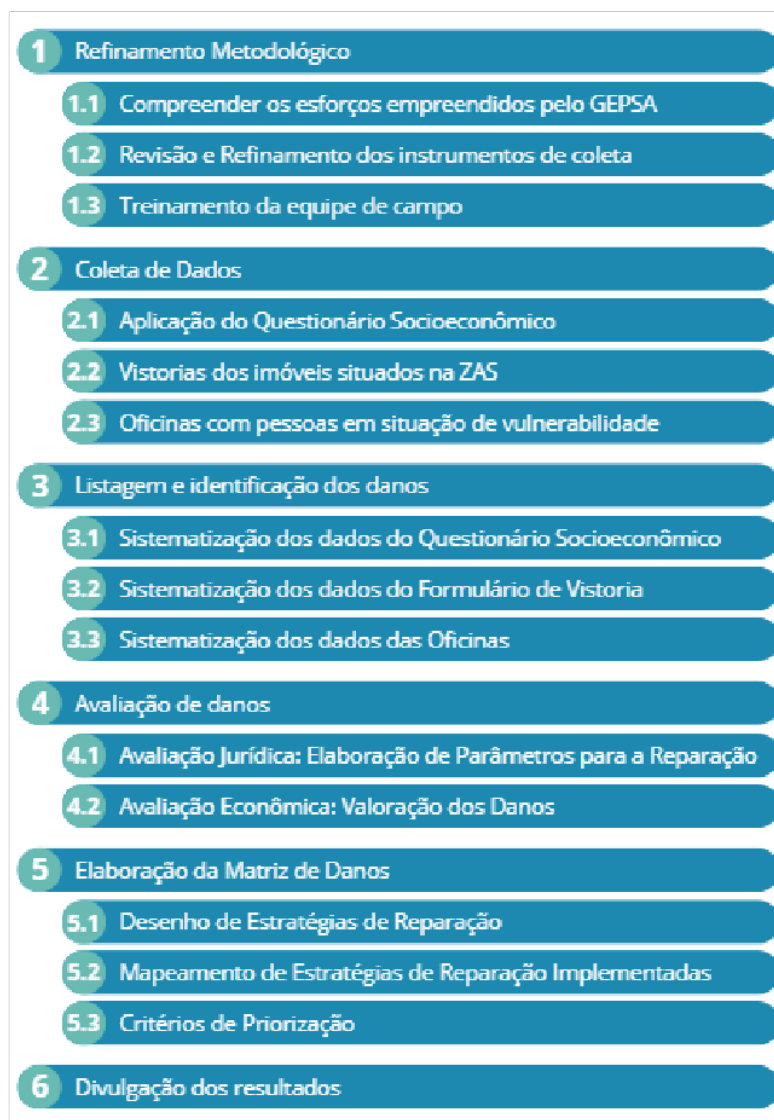
As diferentes etapas da AIDH serão apresentadas em mais detalhes abaixo, como parte da metodologia do projeto, considerando as atividades a serem realizadas. Neste projeto, a AIDH será aplicada com foco na população que sofreu danos provocados pelo risco de rompimento e pelo acionamento do PAEBM da Barragem Doutor pertencente ao complexo da Mina de Timbopeba, no Distrito de Antônio Pereira, Município de Ouro Preto/MG. No item abaixo explicamos cada uma das etapas trabalhadas na imagem apresentada.

4.3 Estratégia de Implementação

Considerando a abordagem metodológica tratada acima, neste item são detalhadas as atividades a serem realizadas em cada uma das etapas da AIDH, assim como os resultados pretendidos.



Figura 4.3.1 - Estratégias de implementação da metodologia



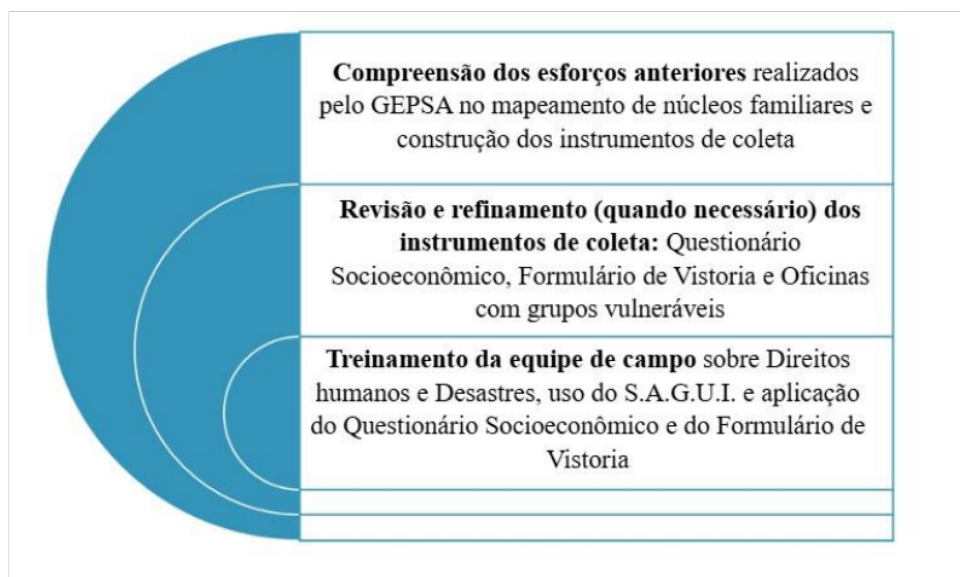
Fonte: elaboração própria, 2025

4.3.1 Etapa 1 - Refinamento Metodológico

Essa etapa tem três objetivos centrais, a fim de entender o estado da arte do caso e preparar a equipe para a entrada em campo, nas seguintes linhas:



Figura 4.3.14.1 - Subetapas da Etapa 1



Fonte: elaboração própria, 2025.

4.3.1.1 Compreender e considerar todos os esforços empreendidos pelo GEPSA no:

- instrumentos de Cadastro, definição da estratégia da aplicação do Questionário Socioeconômico e da vistoria dos imóveis localizados na ZAS;
- mapeamento das famílias, incluindo as bases de dados coletadas pelo GEPSA, principalmente a lista dos 1.797 núcleos familiares, com 5.906 pessoas já mapeadas⁴⁴, abrangendo famílias deslocadas e não deslocadas;
- compreensão das vulnerabilidades do território, em parceria com a ATI Antônio Pereira, atores locais e o MPMG, considerando os materiais que já foram produzidos e coletados, a fim de refinar a realização das oficinas.

4.3.1.2 Revisão e Refinamento (quando necessário) dos instrumentos de coleta: Questionário Socioeconômico, Formulário de Vistoria e Oficinas com grupos em situação de vulnerabilidade

A partir da compreensão dos instrumentos de coleta elaborados pelo GEPSA, estes serão revisados a fim de adequá-los à AIDH. Serão realizadas eventuais modificações ao instrumento de coleta, tendo em vista o tempo decorrido desde sua criação e a implementação de critério da AIDH. No que

⁴⁴ GEPSA. Manifestação. Processo nº 5000885-66.2020.8.13.0461 - Ação Civil Pública. 1ª Vara Cível, Comarca de Ouro Preto, MG, 23 de julho de 2025. ID 10501285007.



diz respeito ao Questionário Socioeconômico, este se baseará no já elaborado pelo GEPSA, com base nos Diagnóstico Rápido Participativo (DRP) com foco em dezesseis eixos temáticos:

- i. caracterização e identificação;
- ii. moradia;
- iii. patrimônio imobiliário;
- iv. trabalho e renda;
- v. trabalho doméstico e de cuidado;
- vi. autocuidado;
- vii. convívio com a família, vizinhança e comunidade;
- viii. convívio com a natureza;
- ix. educação;
- x. lazer, cultura, patrimônio e religiosidade;
- xi. saúde;
- xii. plantio, colheita, criação e pesca;
- xiii. informação e participação;
- xiv. mobilidade urbana, sistema viário e serviços públicos;
- xv. segurança; e
- xvi. projeto de vida⁴⁵.

Já para o Formulário de Vistoria será realizado processo similar, iniciando-se pela compreensão do que foi elaborado pelo GEPSA e fazendo os ajustes necessários para adequação à AIDH e posterior uso das informações coletadas nas etapas seguintes do projeto. Poderão ser contratados profissionais/consultorias especializados para essa finalidade. Nesta etapa, ambos os instrumentos finalizados também serão inseridos na plataforma S.A.G.U.I., ferramenta de acompanhamento em campo mediante a questionários com recursos de geolocalização, apontamentos, alarmes, com integração a ferramentas analíticas para tomada de decisão (Anexo A), já utilizada pelos pesquisadores da FGV em pesquisa similar de cadastramento⁴⁶.

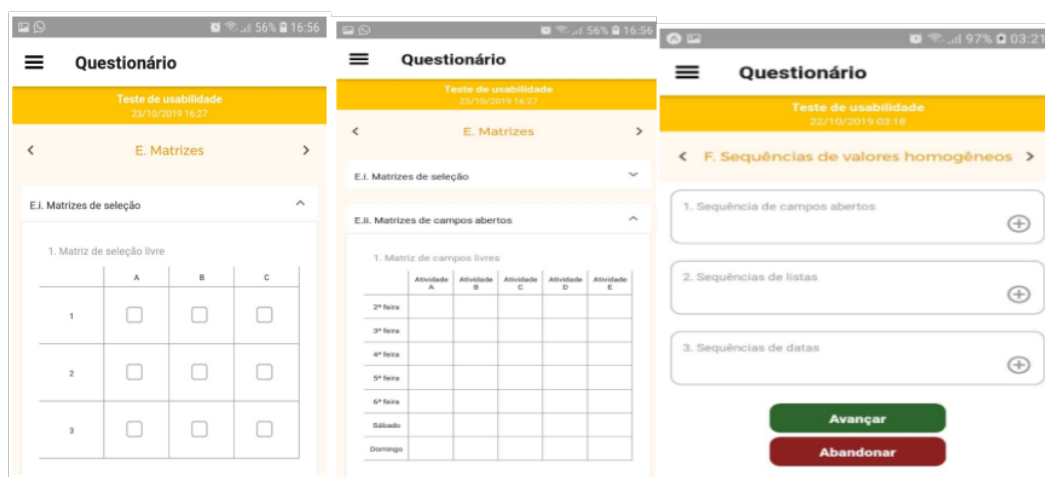
⁴⁵ Instituto Guaicuy. Manifestação. Prestação de Contas ATI Antônio Pereira - Relatório finalístico e financeiro das atividades e ações desenvolvidas em setembro de 2024. Processo nº 5000885-66.2020.8.13.0461 - Ação Civil Pública. 1ª Vara Cível, Comarca de Ouro Preto, MG, 23 de out 2024. ID 10331745680.

⁴⁶ FRANCESCO, Ana; et. al. Para os núcleos familiares removidos da ZAS será feito também, complementarmente ao questionário, o levantamento de campo, para identificação dos danos ocorridos com o deslocamento forçado, além da caracterização arquitetônica e agrária dos imóveis localizados na ZAS de forma georreferenciada, por meio de Formulário de Vistoria. Parecer. 2022.



Os instrumentos serão inseridos na plataforma, de maneira que os pesquisadores de campo poderão realizar a entrevista utilizando apenas telefones celulares ou tablets, sem depender de sistemas de internet durante a aplicação do questionário.

Figura 4.3.1.25.1 - Exemplos de operacionalização do aplicativo em aparelhos celulares



Fonte: Elaboração própria, 2019.

Ponto relevante é a precisão georreferenciada do preenchimento. Cada preenchimento marca sua geolocalização, possibilitando o mapeamento dos deslocamentos forçados sofridos pelos atingidos, registrando as localizações de suas novas moradias, conjuntamente a identificação, via questionário, de suas antigas moradias.

4.3.1.3 Treinamento da equipe de campo

Por último, será necessário realizar treinamento da equipe que aplicará os instrumentos de Coleta do Questionário Socioeconômico e do Formulário de Vistoria. Estão previstos **4 (quatro) treinamentos** para a equipe que vai a campo. Eles são importantes para assegurar o preparo da equipe não apenas a operacionalizar a ferramenta S.A.G.U.I., considerando inclusive a desagregação de dados essencial para captar pessoas e grupos que possam estar em situação de maior vulnerabilidade, além de garantir o tratamento baseado na centralidade da pessoa atingida.

Os treinamentos são essenciais para assegurar que a coleta de dados seja realizada de forma padronizada, ética e de alta qualidade. Será também baseado em protocolos usados por instituições especializadas em coletas de dados (ex.: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE) e



na experiência prévia da FGV no contexto do Projeto Rio Doce, no qual foi realizada a Pesquisa Domiciliar Participativa (PDP) em 2022⁴⁷. Essa pesquisa envolveu a aplicação de um questionário em uma amostra de domicílios dos 45 municípios atingidos e em municípios selecionados para servir como grupo de comparação, sendo 9.904 o tamanho total da amostra de domicílios.

Abaixo se encontram cada treinamento e as descrições do conteúdo de cada um:

- i. **Treinamento de Abordagem Baseada em Direitos Humanos (ABDH) em Situações de Desastres:** tem como objetivo apresentar os princípios fundamentais da ABDH e sua aplicação prática no contexto do Questionário Socioeconômico e do Formulário de Vistoria. A formação aborda os efeitos específicos dos desastres sobre populações em situação de maior vulnerabilidade, como mulheres, pessoas pretas e pardas, pessoas com deficiência, crianças, adolescentes, idosos e comunidades e populações tradicionais. Destaca ainda a importância da não discriminação, da participação e da centralidade da pessoa atingida, bem como da escuta qualificada. Com base em materiais do FGV CeDHE, o treinamento discute os deveres do Estado e das instituições na proteção e promoção de direitos e como evitar a violações de direitos durante a reparação, estimulando a reflexão sobre dilemas éticos e boas práticas e fortalecendo uma atuação sensível, ética e baseada em direitos humanos durante as atividades de campo.
- ii. **Treinamento sobre protocolos de aplicação do Questionário Socioeconômico:** serão apresentados em detalhes o Questionário Socioeconômico à equipe de campo responsável por sua aplicação. Busca-se garantir que todas as pessoas envolvidas na coleta compreendam plenamente a estrutura, os objetivos e a lógica do instrumento, bem como o significado de cada pergunta e opção de resposta. Durante o treinamento, serão abordados os seguintes aspectos principais: (i) Apresentação geral do instrumento: explicação sobre os objetivos do questionário, os tipos de informações que se pretende coletar e como esses dados serão utilizados nas análises subsequentes; (ii) Apresentação detalhada das seções e perguntas do instrumento: discussão minuciosa de cada bloco temático (características demográficas, renda, educação, condições de moradia, acesso a serviços, entre outros), esclarecendo terminologias e orientando sobre como proceder diante de possíveis dúvidas dos respondentes; (iii) Protocolos de

47 Cf. Projeto Rio Doce. Levantamento: Avaliação de Impactos do Desastre a partir da Pesquisa Domiciliar Participativa. Disponível em: <https://projettoriadoce.fgv.br/pesquisa-domiciliar-participativa>. Acesso em: 24 out. 2025.



abordagem e condução da entrevista: instruções sobre como apresentar o Questionário, garantir o consentimento informado, manter postura ética e respeitosa e alinhada à AIDH, além de assegurar a confidencialidade das informações; (iv) Padronização de procedimentos: simulações e exercícios práticos para uniformizar a forma de aplicação entre diferentes entrevistadores(as), minimizando vieses de coleta; (v) Gestão de situações adversas em campo: estratégias para lidar com desafios recorrentes, como não localização de endereços, recusas de participação, ausência de membros da família, dificuldades de compreensão ou resistência em fornecer informações;

- iii. **Treinamento sobre a aplicação do Formulário da Vistoria:** o treinamento será direcionado à equipe multidisciplinar a ser contratada, composta por profissionais das áreas de arquitetura e urbanismo, agronomia e engenharia com foco na correta realização, preenchimento e envio do Formulário de Vistoria.
- iv. **Treinamento sobre o uso do S.A.G.U.I:** este treinamento visa preparar a equipe para a aplicação do Questionário Socioeconômico utilizando o sistema S.A.G.U.I. Abrangerá desde o funcionamento técnico da ferramenta, apresentando como baixar e fazer login no aplicativo, preenchimento, registro de dados e sincronização; e padronização dos procedimentos de coleta. Destacará as formas de registros e controle de qualidade, apresentando orientações sobre o correto preenchimento no S.A.G.U.I., checagem de consistência das respostas e mecanismos de supervisão durante o trabalho de campo. Serão realizadas simulações de campo para garantir o domínio da plataforma, a qualidade das informações registradas e a correta desagregação dos dados, permitindo identificar pessoas e grupos em situação de maior vulnerabilidade.



4.3.2 Etapa 2 - Coleta de Dados

A coleta de dados está estruturada em três frentes de trabalho:

Figura 64.3.2.1 Frentes de Trabalho da Etapa 2 - Coleta de Dados



Nota: 1.709 unidades familiares, descontados os 88 questionários já aplicados pelo GEPSA, totalizando 1.797 unidades familiares.

Fonte: Elaboração própria, 2025.

Essas frentes de trabalho poderão ser realizadas simultaneamente, embora estejam previstos momentos de retroalimentação entre as coletas ao longo de todo o projeto. Suas subetapas e atividades a serem realizadas são detalhadas abaixo.

4.3.2.1. Aplicação do Questionário Socioeconômico

4.3.2.1.1. Agendamento da entrevista do Questionário Socioeconômico e do Formulário de Vistoria, quando aplicável

A resposta ao Questionário Socioeconômico é voluntária e sua realização será feita mediante agendamento prévio junto ao núcleo familiar, a partir de banco de dados já coletado pelo GEPSA. O agendamento será realizado por meio de contato telefônico com os núcleos familiares.



Haverá uma ordem de priorização para a aplicação do cadastramento, conforme já solicitado e apresentado nos autos da Ação Civil Pública n. 5000885-66.2020.8.13.0461, na seguinte ordem:

- 1) Garimpeiras e garimpeiros tradicionais e removidos que não fizeram acordo com a Vale (aguardaram o processo coletivo);
- 2) Núcleos familiares com pessoas com deficiência e pessoas idosas⁴⁸;
- 3) Residencial Dom Luciano, Vila Residencial Antônio Pereira; Ruas Projetadas 10 e 15 (incluindo nesse grupo os moradores da zona da poeira da barragem);
- 4) Canga, Rua da Lagoa, Ribeirinhos e Tabuleiros;
- 5) Pedreira e Baixada;
- 6) Centro Histórico (Rua Grande) e Lapa.⁴⁹

Serão excluídos do grupo prioritário das pessoas deslocadas forçadamente pela Vale S.A. as que celebraram acordo individual com a empresa, mediante apresentação, pela empresa, da relação nominal dessas pessoas⁵⁰. Esta estrutura de priorização foi construída a partir da participação da Comissão de Atingidos de Antônio Pereira e aceita pelo Ministério Público e pelo GEPSA⁵¹, ainda aguarda, contudo, aval do juízo.

4.3.2.1.2. Aplicação do Questionário Socioeconômico

Os Questionários Socioeconômicos serão aplicados por núcleo familiar, abrangendo tanto informações referentes ao domicílio e à família como unidade social, quanto dados individuais de cada um(a) de seus membros. Essa abordagem busca respeitar e refletir a organização social e relacional da família, reconhecendo suas particularidades em termos de composição, papéis e dinâmicas internas. Haverá dois níveis de coleta:

- i. Nível domiciliar/familiar: informações comuns ao núcleo familiar como, por exemplo, características da moradia, composição familiar, fontes de renda conjuntas, bens duráveis e acesso a serviços públicos.

⁴⁸ GEPSA. Manifestação. Processo nº 5000885-66.2020.8.13.0461 - Ação Civil Pública. 1ª Vara Cível, Comarca de Ouro Preto, MG, 10 de jul. de 2024. ID 10262476597. Inicialmente neste item lia-se: "Portadores de enfermidades que surgiram ou agravaram por motivos relacionados ao processo de descaracterização da Barragem Doutor". Contudo, diante de requerimento realizado pela comissão de atingidos, foi realizada a alteração deste item.

⁴⁹ GEPSA. Manifestação. Processo nº 5000885-66.2020.8.13.0461 - Ação Civil Pública. 1ª Vara Cível, Comarca de Ouro Preto, MG, 10 de jul. de 2024. ID 10262476597. p. 14

⁵⁰ GEPSA. Manifestação. Processo nº 5000885-66.2020.8.13.0461 - Ação Civil Pública. 1ª Vara Cível, Comarca de Ouro Preto, MG, 10 de jul. de 2024. ID 10262476597. p. 19

⁵¹ GEPSA. Manifestação. Processo nº 5000885-66.2020.8.13.0461 - Ação Civil Pública. 1ª Vara Cível, Comarca de Ouro Preto, MG, 10 de jul. de 2024. ID 10262476597; GEPSA. Manifestação. Processo nº 5000885-66.2020.8.13.0461 - Ação Civil Pública. 1ª Vara Cível, Comarca de Ouro Preto, MG, 05 jul. 2024. ID 10259667414.



- ii. Nível individual: informações específicas de cada integrante da família, relacionadas a aspectos como escolaridade, ocupação, condições de saúde, participação social entre outros.

O tempo médio de realização de cada entrevista somente poderá ser estimado após a conclusão do processo de revisão e eventual refinamento do Questionário Socioeconômico elaborado pelo GEPSA, uma vez que o número e a complexidade das perguntas podem variar conforme os ajustes realizados. As entrevistas para aplicação dos Questionários Socioeconômicos serão realizadas presencialmente nos domicílios dos(as) atingidos (as), de modo a favorecer a coleta de informações precisas e contextualizadas, bem como permitir a geolocalização. Durante o trabalho de campo, a equipe deverá seguir protocolos específicos de segurança, confidencialidade e ética na coleta de dados, bem como as orientações sobre registro de informações no S.A.G.U.I.

4.3.2.2. Vistorias dos imóveis situados na Zona de Autossalvamento (ZAS)

Para os núcleos familiares removidos da ZAS será feito de forma complementar ao Questionário Socioeconômico, o levantamento de campo por meio de Formulário de Vistoria, para identificação dos danos ocorridos com o deslocamento forçado, além da caracterização arquitetônica e agrária de forma georreferenciada. A vistoria tem o objetivo de registrar e caracterizar detalhadamente os imóveis localizados na ZAS e seus entornos em três âmbitos: arquitetônico, agropecuário e urbano.

Objetiva-se registrar e georreferenciar todos os elementos físicos, naturais e construídos existentes no imóvel (terreno, edificações, cultivos, estruturas etc.), verificando a condição real e atual do imóvel após o acionamento do PAEBM. A vistoria será realizada de acordo com o formulário já estruturado pelo GEPSA, que será revisado e refinado (quando necessário) na etapa de readequação metodológica, seguindo os elementos apresentados nos autos da Ação Civil Pública n. 5000885-66.2020.8.13.0461⁵²:

- 1) Identificação do Imóvel
 - a) Código do imóvel
 - b) Proprietário ou possuidor na época e atual
 - c) Núcleo(s) familiar(es) vinculado(s)
 - d) Data e hora da aplicação

⁵² GEPSA. Manifestação. Processo nº 5000885-66.2020.8.13.0461 - Ação Civil Pública. 1ª Vara Cível, Comarca de Ouro Preto, MG, 23 de julho de 2025. ID 10501285007.



- e) Assessor e coordenação responsáveis
- f) Nome da pessoa que acompanhou o levantamento
- 2) Caracterização do Imóvel
 - a) Composição do imóvel (terreno/lote com edificação etc.)
 - b) Endereço e coordenadas geográficas (X e Y)
 - c) Fotos do terreno
 - d) Tipo de documentação (ex: IPTU)
 - e) Área do terreno e delimitações
 - f) Situação de uso atual
 - g) Relação com ZAS (zona de autossalvamento)
- 3) Caracterização do Entorno/Infraestrutura
 - h) Urbana ou Rural
 - i) Iluminação pública
 - j) Abastecimento de água
 - k) Coleta de esgoto
 - l) Telefonia e internet
 - m) Ponto de ônibus
 - n) Pavimentação da via;
 - o) Arborização urbana; e
 - p) Outras observações.
- 4) **Levantamento Agropecuário:** apresentar o registro das espécies botânicas, cultivos, silvicultura, extrativismo, atividades agropecuárias, criações animais e elementos naturais do imóvel.
- 5) **Levantamento Arquitetônico:** realizar o registro das edificações e construções existentes no imóvel, bem como suas dimensões, cômodos, materiais, acabamentos, sistemas construtivos, estado de conservação e elementos associados (muros, portões, rampas, caixas d'água, esquadrias etc.).

A vistoria será realizada por equipe multidisciplinar a ser contratada e treinada pela FGV⁵³, com acompanhamento da Coordenação de Campo. O registro da vistoria também será realizado por meio da plataforma S.A.G.U.I. que possibilita a inserção de fotografias e documentos anexos.

⁵³ Poderão ser contratadas consultorias específicas para esta finalidade.



4.3.2.3. Oficinas com grupos tradicionais e pessoas em situação de vulnerabilidade

Pessoas e grupos em situação de vulnerabilidade tendem a sofrer os impactos de um desastre de forma mais grave e muitas vezes requerem medidas específicas para a reparação dos danos sofridos (FGV, 2021). Esses grupos também tendem a ficar invisibilizados em medidas de resposta e reparação em vasos de desastre (UNDRR, 2017). Tendo em vista a identificação de agravamentos de vulnerabilidades em determinados grupos em contextos de desastres⁵⁴ e visando assegurar que grupos menos organizados sejam representados, assegurando que “ninguém seja deixado para trás”⁵⁵, prevê-se a realização de oficinas a partir de componentes de vulnerabilidade específicos, como gênero, raça, idade e tradicionalidade, para o levantamento e detalhamento de danos coletivos.

Figura 74.3.2.3.1 - Dimensões da Vulnerabilidade



Fonte: elaboração própria, baseada em UNDP, 2017 e UN, 2019.

⁵⁴ Cf FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS (FGV). *Parâmetros para a priorização no contexto de desastres com base em critérios de severidade e vulnerabilidade*. Rio de Janeiro; São Paulo: FGV, 2021; FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS (FGV). *Matriz de criticidade: Ouvidoria da Renova*. Rio de Janeiro; São Paulo: FGV, 2023. FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS (FGV). *O rompimento da Barragem de Fundão na perspectiva das mulheres atingidas: uma análise de gênero*. Rio de Janeiro; São Paulo: FGV, 2022. FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS (FGV). *Racismo e o processo de remediação do desastre da barragem de Fundão*. Rio de Janeiro; São Paulo: FGV, 2021. FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS (FGV). *Parâmetros para identificação e reparação dos danos relacionados à educação*. Rio de Janeiro; São Paulo: FGV, 2023.

⁵⁵ ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, Assembleia Geral, 'Transforming our world: the 2030 Agenda for Sustainable Development', 21 October 2015, A/RES/70/1, disponível em: <https://sustainabledevelopment.un.org/post2015/transformingourworld>, 2015; ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), 'What Does it Mean to Leave No One Behind: A UNDP Discussion Paper and Framework for Implementation', July 2018; ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), 'What does it mean to leave no one behind? A framework for implementation', disponível em: https://www.undp.org/sites/g/files/zskgke326/files/publications/Brochure_LNOB_web.pdf, 2019. Acesso em: 24 out. 2025.



Sabe-se que estes grupos são especialmente vulneráveis por levantamentos em pesquisas anteriores:

- i. Crianças e adolescentes: enfrentam riscos agravados de negligência, abuso e separação familiar, além de prejuízos à saúde mental e ao desenvolvimento. A fragilidade emocional dos responsáveis e a perda de estabilidade familiar aumentam a exposição a situações de risco, como o uso de drogas e envolvimento em atos infracionais. A educação é profundamente afetada, tanto pela interrupção formal quanto pela perda de saberes tradicionais. O processo de reparação, muitas vezes, ignora suas necessidades específicas, como a falta de acesso direto ao auxílio financeiro emergencial, prejudicando ainda mais sua proteção e bem-estar.⁵⁶
- ii. Pessoas idosas: perda de autonomia, a dependência de cuidados e a presença de doenças crônicas agravam sua condição em situações de crise. Enfrentam perdas materiais e afetivas profundas, como a destruição de lares e objetos de valor simbólico, o que intensifica o sofrimento mental. O rompimento dos vínculos comunitários e culturais acentua o sentimento de exclusão e solidão. Além disso, a lentidão e a ineficiência nos processos de resposta e reparação ampliam seu sofrimento, tornando-os um dos grupos mais prejudicados nas fases de recuperação pós-desastre.⁵⁷
- iii. Mulheres: as mulheres são afetadas de maneira desproporcional em desastres, devido às desigualdades de gênero e aos papéis sociais que lhes são historicamente atribuídos. Sofrem sobrecarga de trabalho doméstico e de cuidado, o que compromete sua saúde física e mental e impede o desenvolvimento profissional. Os índices de violência de gênero aumentam, impulsionados por fatores como insegurança, perda de renda e dependência financeira. As dificuldades socioeconômicas se intensificam, levando muitas mulheres ao endividamento e à informalidade. Apesar de serem centrais na reconstrução das comunidades, enfrentam invisibilização e exclusão dos processos de decisão e reparação, o que reforça desigualdades e deslegitima sua atuação social e política.⁵⁸

⁵⁶ FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS (FGV). *Parâmetros para identificação e reparação dos danos relacionados à educação, proteção social e nutrição causados a crianças e adolescentes em razão do desastre do Rio Doce*. Rio de Janeiro; São Paulo: FGV, 2021; FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS (FGV). *Parâmetros para a priorização no contexto de desastres com base em critérios de severidade e vulnerabilidade*. Rio de Janeiro; São Paulo: FGV, 2021; FGV. *Proposta de categorização temática das denúncias da Ouvidoria da Fundação Renova considerando a vulnerabilidade e a centralidade das pessoas atingidas*. Rio de Janeiro; São Paulo: FGV, 2021. *Opinião técnica*.

⁵⁷ FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS (FGV). *Parâmetros para a priorização no contexto de desastres com base em critérios de severidade e vulnerabilidade*. Rio de Janeiro; São Paulo: FGV, 2021; FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS (FGV). *Proposta de categorização temática das denúncias da Ouvidoria da Fundação Renova considerando a vulnerabilidade e a centralidade das pessoas atingidas*. Rio de Janeiro; São Paulo: FGV, 2021. *Opinião técnica*.

⁵⁸ FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS (FGV). *Rompimento de Fundão na perspectiva das mulheres atingidas*. Rio de Janeiro; São Paulo: FGV, 2022. *Relatório técnico*; FGV. *A situação das mulheres atingidas pelo desastre do Rio Doce a partir dos dados da Ouvidoria da*



- iv. Pessoas pretas e pardas: a população negra é desproporcionalmente afetada pelos desastres em razão do racismo estrutural e ambiental, que a coloca em territórios de maior risco e com menor acesso a recursos. Sofre com a pobreza estrutural, a vulnerabilidade habitacional e a exclusão nos processos de reparação, que frequentemente desconsideram dados raciais. As mulheres negras são especialmente atingidas, enfrentando múltiplas formas de violência e barreiras de acesso à saúde e à renda. O impacto ambiental compromete modos de vida ligados ao rio, à cultura e à espiritualidade, destruindo laços comunitários e identitários. A ausência de representatividade e reconhecimento reforça a invisibilidade histórica e perpetua desigualdades raciais na resposta ao desastre.⁵⁹
- v. Povos indígenas: os povos indígenas são profundamente afetados pelos desastres devido à sua relação direta com o território e os recursos naturais. A degradação ambiental compromete seus modos de vida, alimentação, práticas espirituais e culturais, ameaçando sua identidade. A perda de territórios sagrados e a interrupção da transmissão de saberes tradicionais geram sofrimento social e psicológico. A invisibilidade e a falta de reconhecimento oficial de sua tradicionalidade perpetuam a exclusão desses grupos e colocam em risco sua sobrevivência cultural e coletiva.⁶⁰ Foi identificado, a partir dos autos do Processo n. 5000885-66.2020.8.13.0461 e dos relatórios da ATI Instituto Guaicuy, a existência do povo indígena Borum-Kren no território afetado de Antônio Pereira. Alguns dos danos já preliminarmente identificados pela ATI dizem respeito à “condição de medo e violações de direitos impostos pela mineradora, bem como a perda de área produtiva em razão da ZAS, o impedimento de praticar o garimpo tradicional e de acessar as cachoeiras e áreas da mata atlântica do distrito”.⁶¹
- vi. Garimpeiros e garimpeiras: os garimpeiros e garimpeiras tradicionais de Antônio Pereira constituem uma comunidade local historicamente reconhecida, que desenvolve atividades de extração manual e rudimentar ao longo do rio Gualaxo do Norte e do Córrego Água Suja há várias gerações. Essa forma de extrativismo artesanal, profundamente enraizada na cultura e identidade local, foi severamente afetada pelos acontecimentos da Barragem Doutor. Garimpeiros e garimpeiras foram impedidos de

Fundação Renova. Rio de Janeiro; São Paulo: FGV, 2019. FGV. A violência doméstica contra as mulheres atingidas pelo rompimento da Barragem de Fundão. Rio de Janeiro; São Paulo: FGV, 2021.

⁵⁹ FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS (FGV). Racismo e o processo de remediação do desastre da Barragem de Fundão. Rio de Janeiro; São Paulo: FGV, 2021.

⁶⁰ FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS (FGV). Parâmetros e subsídios para a reparação dos danos socioeconômicos dos povos Tupiniquim e Guarani em Aracruz (ES). Rio de Janeiro; São Paulo: FGV, 2020.

⁶¹ Indígenas Borum-Kren de Antônio Pereira recebem técnicos da Funai no território atingido pela mineração. Instituto Guaicuy, 27 set. 2024. Disponível em: <https://guaicuy.org.br/funai-em-antonio-pereira/>. Acesso em: 15 out 2025.



exercer suas atividades dentro das áreas pertencentes à mineradora, localizadas atualmente na ZAS, o que resultou na interrupção ou drástica diminuição da renda relacionada ao extrativismo. A perda, deterioração e depreciação de estruturas, equipamentos e instrumentos de trabalho agravaram a situação econômica e social desse grupo. Além dos prejuízos materiais, a paralisação das atividades tradicionais de garimpo comprometeu a transmissão de saberes, a circulação de técnicas e a memória coletiva dessa comunidade, gerando impactos profundos sobre seus modos de vida e sobre o projeto de futuro dos trabalhadores e trabalhadoras. A impossibilidade de acesso aos corpos d'água, a restrição territorial e o estigma social associado ao garimpo aumentaram a vulnerabilidade econômica e psicológica do grupo, acentuando processos históricos de criminalização e exclusão. Muitos garimpeiros, sem alternativas de emprego na região, enfrentam o desemprego e a consequente desintegração social, o que reforça a necessidade de adoção de medidas efetivas de mitigação e reparação.⁶²

- vii. Benzedeadas: as benzedeadas de Antônio Pereira compõem um grupo tradicional de grande relevância sociocultural, cuja atuação se fundamenta na transmissão intergeracional de saberes sobre a cura, a fé e o uso de ervas e plantas medicinais. Por séculos, essas mulheres têm exercido papel central na promoção da saúde comunitária, especialmente em períodos em que o acesso a serviços médicos era limitado, constituindo um patrimônio imaterial do distrito ouro-pretano. No entanto, as transformações territoriais decorrentes da atividade minerária, em especial o risco de rompimento e as obras de descaracterização da Barragem de Doutor, impactaram profundamente a prática das benzedeadas e os modos de vida associados a essa tradição. Alguns danos já foram mapeados previamente pela ATI: a restrição de acesso a áreas naturais, como nascentes e cachoeiras, dificultou a coleta de ervas essenciais aos rituais de benzimento, comprometendo o exercício do ofício e o repasse de saberes às novas gerações. Além disso, o medo, a incerteza e o deslocamento de famílias da ZAS provocaram o enfraquecimento dos vínculos comunitários e a diminuição do convívio entre benzedeadas e fiéis, elementos fundamentais à continuidade dessa prática cultural. O isolamento e a desestruturação social agravaram o sofrimento emocional dessas

⁶² INSTITUTO GUAICUY. FUNAI em Antônio Pereira. Disponível em: <https://guaicuy.org.br/funai-em-antonio-pereira/>. Acesso em: 15 out. 2025. INSTITUTO GUAICUY. Nota técnica: garimpeiros. 2023. Disponível em: https://guaicuy.org.br/wp-content/uploads/2023/08/NOTA-TECNICA-GARIMPEIROS_Instituto-Guaicuy.docx_.pdf. Acesso em: 15 out. 2025; FGV. Matriz indenizatória territorial: Médio Rio Doce. 2022. Disponível em: https://www.mpf.mp.br/grandes-casos/caso-samarco/documentos/fgv/2022-1/fgv_matriz-indenizatoria-territorial_medio-rio-doce_parte-i.pdf. Acesso em: 15 out. 2025. P.123 e 130.



mulheres, cuja identidade está intrinsecamente ligada à função de cuidar e proteger por meio da fé.⁶³

viii. Ciganos Calons: o Povo Cigano Calon de Beira Rio, localizado no distrito de São Gonçalo do Abaeté, às margens do Rio São Francisco, constitui uma comunidade tradicional reconhecida por sua forte relação com o território, pela prática da pesca, do turismo e pela preservação de costumes e expressões culturais próprias. Instalados na região desde 1992, os Calon desenvolveram modos de vida marcados pela mobilidade, pela oralidade e pela transmissão intergeracional de saberes e tradições que incluem o comércio itinerante, o artesanato e o convívio comunitário como elementos centrais de sua identidade. Foi construído pelos Calon, em parceria com o Instituto Guaicuy, entre 2024 e 2025, o Protocolo de Consulta Livre, Prévia e Informada, assegurando o direito de serem consultados em conformidade com a Convenção n. 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e com o Decreto n. 8.750/2016, que reconhece os Povos e Comunidades Tradicionais. O documento reflete a organização social da comunidade, o respeito às lideranças mais velhas e a importância do diálogo coletivo nas decisões que envolvem o território e o modo de vida cigano.⁶⁴

Já na fase do refinamento metodológico, serão revistas a necessidade de realização das oficinas junto aos atores locais, tais como MPMG e ATI Antônio Pereira, considerando aos materiais que já foram coletados e os esforços já realizados junto a esses grupos, a fim de não sobrecarregar as pessoas que já participaram de outras reuniões coletivas. Assim, serão realizadas até oito oficinas, a depender das necessidades e vontades dos próprios grupos de que elas sejam feitas.

As oficinas serão conduzidas por equipe técnica capacitada e utilizarão metodologias participativas, como rodas de conversa, dinâmicas de mapeamento coletivo e construção de narrativas compartilhadas. Serão elaboradas apresentações de slides contendo trechos e dados fruto das entrevistas do Questionário Socioeconômico e os principais achados de pesquisa. A partir de sua apresentação, estes serão validados ou não em conjunto da comunidade. Esses métodos favorecem a escuta ativa e o reconhecimento de múltiplas dimensões do impacto, promovendo a centralidade dos atingidos e um espaço de diálogo seguro e inclusivo.

⁶³ INSTITUTO GUAICUY. Encontro de Benzedeiras de Antônio Pereira: "o quê que eu corto?". 19 jul. 2024. Disponível em: <https://guaicuy.org.br/encontro-de-benzedeiras-de-antonio-pereira/>. Acesso em 15 out. 2025.

⁶⁴ INSTITUTO GUAICUY. Nossa casa é o mundo: conheça a história dos povos ciganos. 24 maio 2024. Disponível em: <https://guaicuy.org.br/nossa-casa-e-o-mundo-conheca-a-historia-dos-povos-ciganos/>. Acesso em: 15 out. 2025; INSTITUTO GUAICUY. Protocolo de Consulta Calon Beira Rio. 8 out. 2025. Disponível em: <https://guaicuy.org.br/protocolo-de-consulta-calon-beira-rio/>. Acesso em: 15 out. 2025.



A proposta de construção participativa se deve à compreensão que as populações locais detêm maior conhecimento de sua realidade e são as partes principais interessadas na efetividade nas ações de mitigação e reparação, logo são centrais no processo de identificação dos danos e elaboração de estratégias de reparação considerando os conhecimentos por elas produzidos e acumulados historicamente. Ademais, sua participação se faz relevante para a adequação linguística e contextual das abordagens utilizadas para coleta de dados. Este método já foi aplicado pela FGV anteriormente em casos de desastres.⁶⁵ O objetivo é que estas oficinas sejam conduzidas em parceria com o ATI Antônio Pereira, o Instituto Guaicuy. Elas também serão gravadas e transcritas, com a autorização de todos os presentes, a fim de facilitar a análise dos dados.

4.3.3 Etapa 3 – Listagem e identificação dos danos

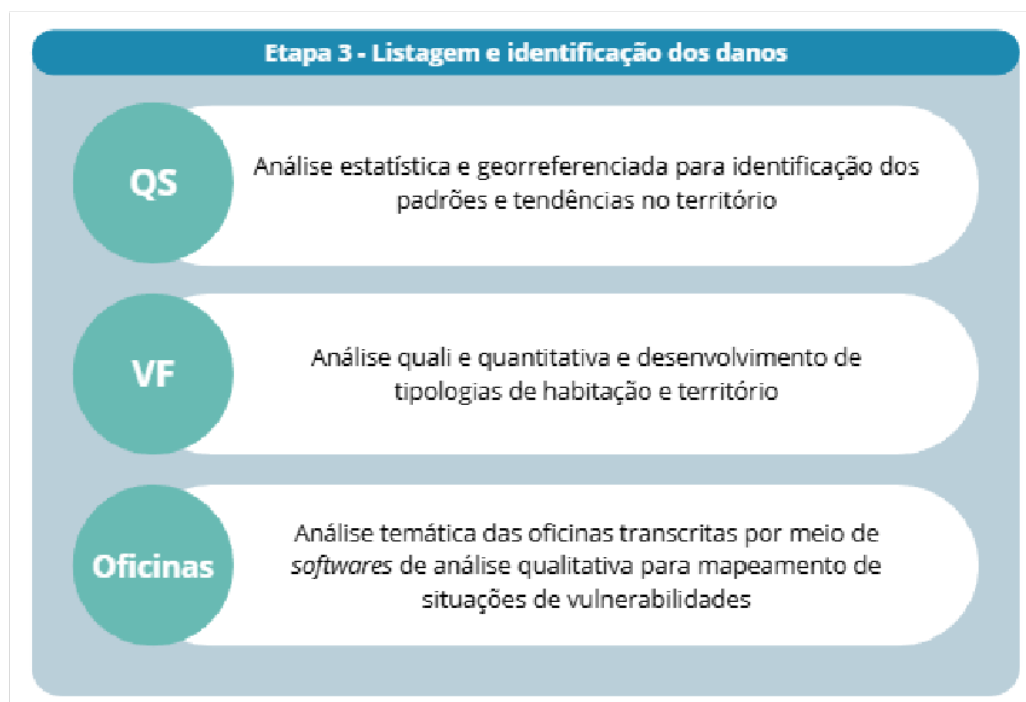
A Etapa 3 tem como objetivo realizar a sistematização, análise e interpretação dos danos coletados nas etapas anteriores, de modo a subsidiar a avaliação qualitativas e quantitativas dos danos decorrentes da ameaça de rompimento da arragem Doutor e as medidas associadas, considerando as dimensões individuais, familiares e coletivas dos impactos.

Serão organizados e sistematizados os dados coletados por meio do Questionário Socioeconômico (QS), Formulário de Vistoria (FV) e Oficinas.

⁶⁵ FGV. *Direito à Memória e Garantia de Satisfação de Não Repetição: A Produção do Esquecimento em Gesteira*. Rio de Janeiro; São Paulo: FGV, 2023. Disponível em: https://www.mpf.mp.br/grandes-casos/caso-samarco/documentos/fgv/2023/fgv_direito-a-memoria-e-garantia-de-satisfacao-de-nao-repeticao.pdf. Acesso em: 13 out 2025.

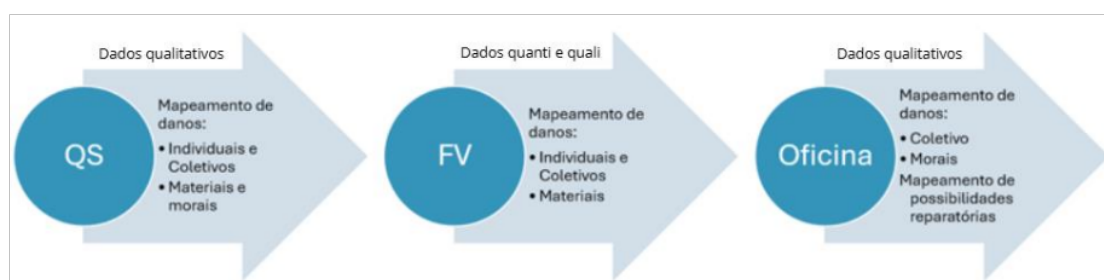


Figura 4.3.3.1 - Relação do instrumento de coleta com o tipo de dado e subsídio para a identificação dos danos



Fonte: elaboração própria, 2025.

Figura 4.3.3.2 - Relação do instrumento de coleta com o tipo de dado e subsídio para a identificação dos danos



Fonte: elaboração própria, 2025.

4.3.3.1. Sistematização dos dados do Questionário Socioeconômico

O Questionário Socioeconômico será sistematizado em uma base de dados estruturada, permitindo a realização de análises quantitativas estatísticas e georreferenciadas para identificação dos padrões e tendências identificadas no território, especialmente no que se refere às alterações nos modos de vida antes e depois dos eventos relacionados à Barragem Doutor. Estes dados serão



analisados em ferramenta de análise descritiva de dados que possibilitará análise visual por meio de gráficos, tabelas e mapas.

Nesta etapa serão realizadas correlações entre os dados desagregados, prezando para a observação de marcadores e operadores sociais de vulnerabilidade. Almeja-se construir estatísticas descritivas sobre o perfil das famílias, renda, atividades econômicas, moradia, acesso a serviços de saúde etc. Prezando por comparações antes e depois com variações de renda e acessos.

4.3.3.2. Sistematização dos dados do Formulário de Vistoria

O Formulário de Vistoria será utilizado para compreender o momento anterior aos eventos da Barragem Doutor, por meio da análise de dados qualitativos e quantitativos. Serão desenvolvidas tipologias de habitação e território a depender das diferentes habitações encontradas com as variáveis internas e externas ao imóvel. Prezando pelo reassentamento como medida reparatória privilegiada, a análise dos dados coletados na vistoria será utilizada de forma a orientar a reparação das famílias deslocadas compulsoriamente de forma a pensar a sugestão do reassentamento coletivo e as casas de cada família.

4.3.3.3. Sistematização dos dados das Oficinas

Por último, os dados coletados por meio das Oficinas serão transcritos, sistematizados e codificados por meio de ferramenta de análise qualitativa de dados (*MAXQDA*, *Nvivo*, *Atlas TI* etc.), que permitirão a identificação de categorias de danos e impactos. A análise temática dos resultados das Oficinas tem o objetivo de aprofundar a análise dos danos mapeados por meio do Questionário Socioeconômico, identificando danos coletivos a grupos específicos, bem como o mapeamento de novos danos coletivos.

Será realizada codificação em dois níveis: primeiro de forma temática a partir do fato relatado (e.g. fechamento do comércio ou aumento do tempo de deslocamento) e, depois, uma codificação de segundo nível referente a dimensão do dano (seguindo o mesmo e.g. trabalho, renda e subsistência e diminuição da qualidade de vida). Para além, os mecanismos de reparação apresentados nas oficinas também serão tematicamente codificados.



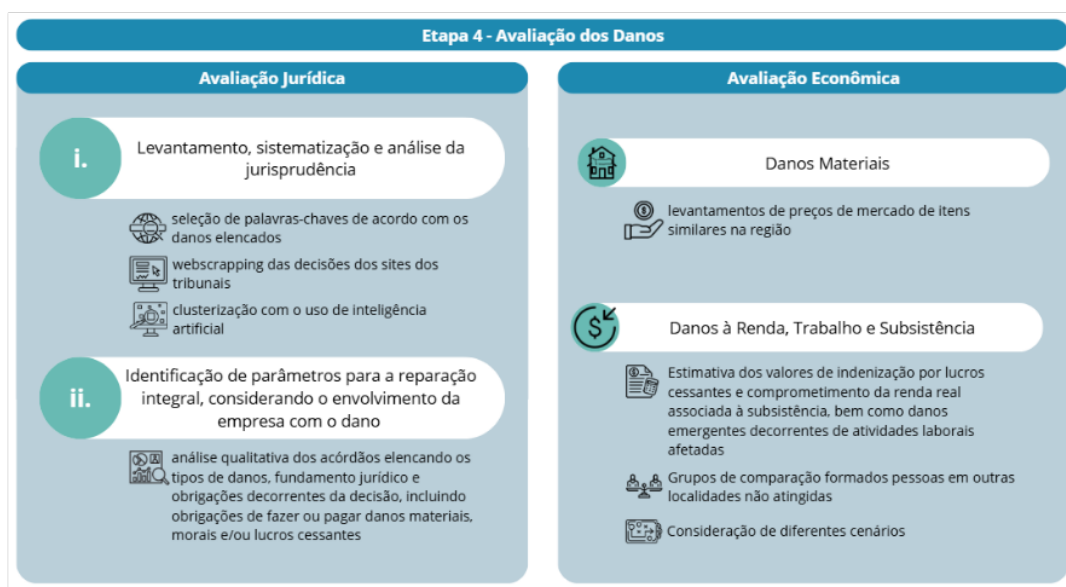
4.3.3.4. Triangulação dos dados

Essa avaliação dos danos buscará compreender os efeitos do processo de descomissionamento e da elevação do nível da barragem de 1 para 2, permitindo uma visão abrangente e correlacionada aos dados sobre o deslocamento forçado e as medidas de reparação já existentes, a partir da combinação das análises qualitativas com técnicas quantitativas. Em suma, será utilizada uma abordagem de métodos mistos, na qual os dados obtidos serão triangulados para alcance dos resultados esperados.

Serão triangulados dados pré-existent, coletados pelo GEPSA e pertencentes a outras bases de dados públicas, dados coletados por meio do Cadastro Socioeconômico, dados coletados por meio das oficinas e de outras interações que poderão ocorrer no território, tais como eventuais audiências públicas ou outros eventos e reuniões organizados pela ATI Gaucuy.

4.3.4 Etapa 4 – Avaliação dos Danos

Figura 4.3.4.1. Fluxo da Etapa 4 – Avaliação de Danos Jurídica e Econômica



Fonte: elaboração própria, 2025.



4.3.4.1 Avaliação Jurídica: Elaboração de Parâmetros para a Reparação

A elaboração de Parâmetros para a Reparação tem por objetivo orientar a construção da Matriz, isso a partir da sistematização de orientações normativas e jurisprudenciais voltadas a realizar a reparação integral e a não repetição, em atenção ao conceito de centralidade da pessoa atingida, conforme art. 3º, II, da Lei n. 14.755/2023, e art. 9º, X, da Lei Estadual n. 23.795/2021 de Minas Gerais.

Para isso, essa etapa prevê as seguintes atividades: (i) levantamento, sistematização e análise da jurisprudência e, a partir disso, a (ii) identificação de parâmetros para a definição de reparação integral, considerando o envolvimento da empresa com o dano causado. Essa abordagem combina quantificação temática, a partir da clusterização, com análise qualitativa aprofundada, garantindo maior rigor metodológico, consistência na interpretação dos dados e base empírica sólida para a proposição de parâmetros de reparação integral, de acordo com as fases abaixo:

4.3.4.2. Levantamento, sistematização e análise da jurisprudência

Serão coletadas todas as decisões judiciais publicadas pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ), Supremo Tribunal Federal (STF) e Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG) que contenham termos relacionados aos danos identificados na etapa anterior do estudo. A coleta será feita de maneira automatizada, por meio de código em *Python*. Como cada tribunal possui restrições próprias quanto à amplitude temporal e quantidade de resultados exibidos por página, o programa será configurado para realizar buscas sucessivas, percorrendo todas as páginas retornadas e respeitando intervalos de tempo entre as requisições, de modo a não sobrecarregar os servidores das Cortes. O procedimento será repetido para cada combinação de palavra-chave e período analisado, garantindo abrangência e completude dos resultados.

Durante a navegação automatizada, o programa coletará as informações básicas de cada decisão, incluindo: número do processo, classe processual, assunto, órgão julgador, nome do relator, data de julgamento, data de publicação, e ementa (ou, quando disponível, o texto integral do acórdão). Todas essas informações serão armazenadas em base de dados estruturada, em formato .csv, para posterior tratamento. Ao término da coleta, será realizada a depuração dos dados, com exclusão de decisões duplicadas e remoção de registros incompletos.



Em seguida, proceder-se-á ao pré-processamento textual das ementas e inteiro teores, realizando a normalização dos textos (remoção de *stopwords*, lematização, padronização de caracteres e eliminação de pontuação). Em seguida, as decisões serão submetidas a técnicas de análise automatizada de texto, com destaque para o algoritmo de clusterização, método de aprendizado de máquina não supervisionado que permite agrupar textos a partir de sua similaridade semântica. O objetivo é identificar padrões temáticos e recorrências argumentativas nas decisões judiciais, sem depender exclusivamente da categorização fornecida pelos tribunais (campo “assunto”), que nem sempre reflete adequadamente o conteúdo jurídico dos casos.

A partir dos clusters resultantes, será possível distinguir grupos de decisões relacionadas a diferentes tipos de dano, bem como identificar temas emergentes ou interpretações divergentes entre os tribunais. Em cada rodada de clusterização, os grupos formados serão avaliados qualitativamente pelos pesquisadores, a fim de verificar sua coesão interna e relevância temática. Grupos heterogêneos serão submetidos a novas rodadas de clusterização até que se alcance uma classificação satisfatória⁶⁶.

4.3.4.3. Identificação de parâmetros para a definição de reparação integral, considerando o envolvimento da empresa com o dano causado

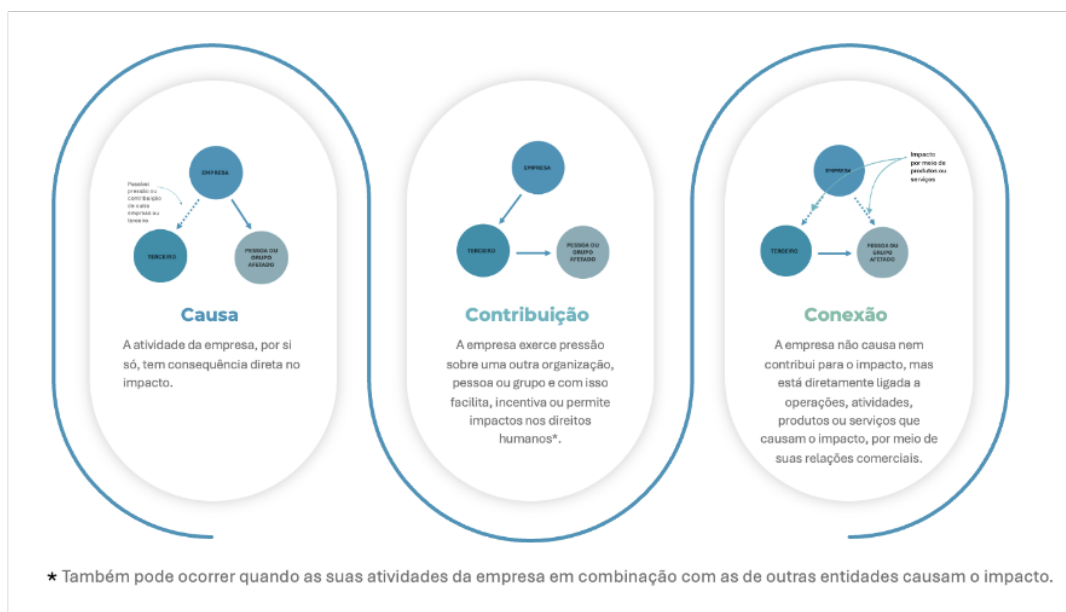
A partir da jurisprudência coletada, os acórdãos serão analisados para a extração dos parâmetros de reparação. Será selecionado o conjunto de acórdãos representativos de cada cluster para análise qualitativa detalhada. Essa análise seguirá protocolo padronizado, que incluirá o exame das seguintes variáveis, dentre outras: (i) tipo de dano reconhecido; (ii) fundamento jurídico da decisão; (iii) fontes normativas e precedentes citados; (iv) argumentos utilizados pelas partes; (v) desfecho do julgamento (vi) obrigações decorrentes da decisão, incluindo obrigações de fazer ou pagar danos materiais, morais e/ou lucros cessantes. Por fim, as informações extraídas serão sistematizadas em base analítica, permitindo identificar tendências jurisprudenciais, variações interpretativas entre tribunais e padrões argumentativos na aplicação das normas relacionadas aos danos estudados.

⁶⁶ Esta metodologia já foi utilizada pela FGV em pesquisas anteriores: FGV.. Estudos empíricos sobre a efetividade da jurisdição ambiental na Amazônia Legal. Brasília: CNJ, 2023. Disponível em: <https://bibliotecadigital.cnj.jus.br/jspui/handle/123456789/645>. Acesso em 21 out. 2025; FGV. Parâmetros e Subsídios para a Reparação dos Danos Socioeconômicos nos Territórios de Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado e Chopotó. Rio de Janeiro: FGV, 2020. Disponível em: <https://repositorio.fgv.br/items/2d5d679a-079d-4ebb-afe3-f1fa40dd3e07>. Acesso em 21 out. 2025. Além disso, desde então melhoras no método já foram implementadas por outros pesquisadores, possibilitando maior automatização da metodologia já aplicada pela FGV. Vide: OLIVEIRA, Bruno da Cunha de; PENHA, Maria Sthefanny Cavalcante da; RODRIGUES, Giulia Beatriz Brombine Alves; PÜSCHEL, Mariana Araujo; BOARATI, Vanessa. Judicialização de tratamentos para o Transtorno do Espectro Autista no âmbito da saúde suplementar: Análise de sentenças proferidas pelo TJSP em 2023. Preprint submetido para publicação em periódico. SciELO Preprints, 07 abr. 2025. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/SciELOPreprints.11566>. Acesso em: 21 out. 2025.



Conforme orientam os Princípios Orientadores da ONU Sobre Empresas e Direitos Humanos, o tipo de associação ao impacto e dano pode ser essencial para determinar a remediação devida, considerando-se que o que se espera das empresas é que reparem todos os impactos e danos com os quais possa estar relacionada, seja por contribuição ou por conexão, além dos impactos que a empresa causou diretamente⁶⁷. Essa expectativa é alinhada com o conceito de reparação integral, assegurado pela legislação brasileira, havendo já uma série de casos jurisprudenciais que condenam empresas pela contribuição (ex. caso da condenação das empresas operadoras das usinas de Jirau e Santo Antônio pela contribuição causada em enchentes que levaram aos deslocamentos de populações moradoras das proximidades dos reservatórios, anos após o início de funcionamento das usinas) e conexão a danos a direitos humanos.

Figura 4.3.4.3.1 - Relações da empresa com os danos causados



Fonte: elaboração própria, 2025.

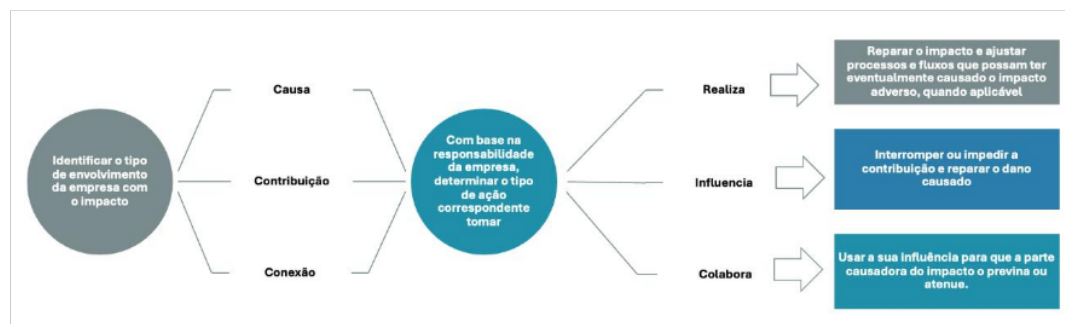
Considerando a expectativa de reparação integral e o envolvimento da empresa com o dano, o objetivo dessa sistematização é orientar os tipos de reparação devidos, assegurando suficiência, adequação e não repetição. A figura abaixo mostra as expectativas contidas nos Princípios Orientadores da ONU Sobre Empresas e Direitos Humanos, as quais serão úteis para determinar a

⁶⁷ ALTO COMISSARIADO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA OS DIREITOS HUMANOS (ACNUDH), *The UN "Protect, Respect and Remedy" Framework for Business and Human Rights: Background*. Genebra: ONU, 2010. Disponível em: <https://media.business-humanrights.org/media/documents/files/reports-and-materials/Ruggie-protect-respect-remedy-framework.pdf>. Acesso em 24 out. 2025. Princípio 19.



relação entre os impactos e, a partir disso, as expectativas de reparação associadas a cada um dos tipos de danos.

Figura 4.3.4.3.2. Relação entre o tipo de envolvimento da empresa com o tipo de dano e forma de reparação adequada



Fonte: elaboração própria, 2025

Assim, os impactos levantados junto aos diferentes grupos atingidos receberão um tratamento jurídico para avaliar em que medida se apresentam como riscos, impactos e o que já se concretizou em danos, ou seja, diminuição da fruição de direitos. Esse tratamento considerará um amplo rol de Direitos Humanos reconhecido pelas normativas internacionais e nacionais (Carta Internacional de Direitos Humanos, tratados ratificados e reconhecidos pelo Estado brasileiro, Sistema OEA, Constituição Federal, normativas específicas para grupos em situação de vulnerabilidade).

A perspectiva jurídica aportada à análise dos impactos faz-se necessária para assegurar que a matriz de impactos traduza um processo de reconhecimento de direitos e das possibilidades de reparação existentes, oriundas da jurisprudência, de outros casos de desastres nacionais e internacionais, das normativas internacionais de direitos humanos e das condições pós-desastre ou evento crítico. Assim, a dimensão jurídica busca construir a ponte entre os conhecimentos técnicos e os conhecimentos locais e particulares das partes interessadas envolvidas no caso.

Os impactos serão então organizados tanto por dimensões de direitos impactadas, considerando os aspectos e atributos de cada um dos Direitos, como por grupos de atingidos e de ofícios aos quais estão relacionados, de forma a possibilitar a compreensão dos impactos sofridos por grupos em situação de vulnerabilidade e marginalização, os quais precisam ser priorizados.



Assim, a partir dos dados coletados e sistematizados, os danos serão agrupados em dimensões, tendo como exemplo: (i) renda, trabalho e subsistência; (ii) alimentação; (iii) saúde; (iv) relações com o meio ambiente; (v) moradia e infraestrutura; (vi) educação; pelo agrupamento denominado “modos de vida”, composto pelas dimensões: (vii) práticas culturais, religiosas e de lazer; (viii) rede de relações sociais; (ix) vida digna, uso do tempo e cotidiano e perspectivas futuras; e, por fim, pela dimensão temática (x) processo de reparação e remediação⁶⁸.

Especificamente para elementos de Trabalho, Renda e Subsistência, serão elaboradas categorias de ocupações coerentes com a organização social do território e de acordo com as que são observadas em dados públicos (ex: Censo Demográfico e Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua – PNAD Contínua, feitas pelo IBGE).

A partir destas dimensões e categorias será realizada a Valoração dos Danos, quando pertinente e factível.

4.3.4.4. Avaliação Econômica: Valoração dos Danos

Como mencionado, a partir dos dados obtidos com o Questionário Socioeconômico, Formulário de Vistoria e Oficinas, será elaborada uma listagem e identificação dos danos sofridos pelas famílias e indivíduos. Especialmente os danos de origem material poderão passar por processo de valoração monetária.

Para a valoração de bens e perdas materiais, poderão ser utilizados levantamentos de preços de mercado de itens similares na região, permitindo estimar valores de reposição ou compensação de acordo com as condições locais.

No caso de danos relacionados à renda e ao trabalho, serão estimados valores de indenização por lucros cessantes e comprometimento da renda real associada à subsistência, bem como danos emergentes decorrentes de atividades laborais afetadas. O conjunto de ocupações abrangidas será definido a partir de um processo de levantamento, padronização e compatibilização das categorias ocupacionais observadas nos dados do Cadastro Socioeconômico com as que são observadas em

⁶⁸ Estas foram as dimensões levantadas no Projeto Rio Doce, que buscou identificar e valorar os danos sociais e econômicos provocados pelo rompimento da Barragem de Fundão, em Mariana (MG), ocorrido em novembro de 2015 e que atingiu ao menos 45 municípios ao longo da bacia do Rio Doce. Cf. <https://projektoriodoce.fgv.br/home>. Acesso em 20/10/2025.



dados públicos (ex.: Censo Demográfico e Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua – PNAD Contínua, feitas pelo IBGE).

A estimativa dos valores indenizatórios considerará a situação contrafactual — ou seja, a renda que as pessoas atingidas teriam obtido se não tivessem sido afetadas. Para isso, serão utilizados grupos de comparação, que poderão ser formados pessoas em outras localidades não atingidas, com o objetivo de estimar a trajetória provável dos rendimentos do trabalho e da renda real. Esses parâmetros servirão de base para o cálculo dos montantes indenizatórios de cada ocupação ou grupo ocupacional selecionado.

Esse processo poderá envolver a consideração de diferentes cenários, relacionados, por exemplo, à severidade das perdas incorridas, à taxa de juros usada para computar os valores devidos referentes a períodos passados e à duração das perdas.

Destaca-se a experiência da **FGV** na elaboração da “Matriz Indenizatória Geral para o Desastre da Barragem de Fundão: Parâmetros para Danos Relacionados à Renda e Saúde” em 2021, em que procedimentos similares aos aqui propostos para a valoração de danos relacionados a perda de renda e trabalho foram empregados para o Caso Samarco, no contexto do Projeto Rio Doce⁶⁹.

4.3.5 Etapa 5 – Elaboração da Matriz de Danos

Considerando os impactos mapeados, buscaremos identificar (i) quais dos impactos e danos são identificados pelos indivíduos e grupos; (ii) se há outros impactos ou danos; (iii) como esses impactos relacionam-se com o caso, considerando-se que, conforme orientam os Princípios Orientadores da ONU Sobre Empresas e Direitos Humanos, o tipo de associação ao impacto e dano pode ser essencial para determinar a remediação devida, dado que o que se espera das empresas é que reparem todos os impactos e danos com os quais possa estar relacionada, seja por contribuição ou por conexão, além dos impactos que a empresa causou diretamente⁷⁰. Essa expectativa é alinhada com o conceito de reparação integral, assegurado pela legislação brasileira,

⁶⁹ FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS (FGV). *Matriz indenizatória geral para o desastre da Barragem de Fundão: proposta alternativa para a delimitação de parâmetros mínimos e patamares de valores destinados à reparação dos danos*. Rio de Janeiro: Fundação Getulio Vargas, 2023. Disponível em: <https://repositorio.fgv.br/items/4045deb1-6b23-4594-8377-23f12ff2bab2>. Acesso em: 21 out. 2025.

⁷⁰ ALTO COMISSARIADO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA OS DIREITOS HUMANOS (ACNUDH), *The UN “Protect, Respect and Remedy” Framework for Business and Human Rights: Background*. Genebra: ONU, 2010. Disponível em: <https://media.business-humanrights.org/media/documents/files/reports-and-materials/Ruggie-protect-respect-remedy-framework.pdf>. Acesso em 24 out. 2025. Princípio 19.



havendo já uma série de casos jurisprudenciais que condenam empresas pela contribuição (ex. caso da condenação das empresas operadoras das usinas de Jirau e Santo Antônio pela contribuição causada em enchentes que levaram aos deslocamentos de populações moradoras das proximidades dos reservatórios, anos após o início de funcionamento das usinas) e conexão a danos a direitos humanos. Também se alinha com o conceito de centralidade da pessoa atingida, oferecendo parâmetros em atenção às especificidades dos danos sofridos.

Para isso, são elementos da matriz:

Figura 4.3.5.1. Elementos da Matriz de Danos



Fonte: elaboração própria, 2025.



4.3.5.1. Desenho de Estratégias de Reparação

Considerando todos os dados coletados, o desenho das estratégias de reparação será feito em atenção à centralidade da pessoa atingida.

Assim, pretende-se oferecer parâmetros acerca do que se pode esperar da ação da empresa voltada à reparação integral considerando as diferentes obrigações que podem ser cobradas, como restituição, indenização etc. e a sua qualidade e suficiência para endereçar todos os danos levantados. O gráfico abaixo mostra as diferentes possibilidades reparatórias que podem ser consideradas para a remediação de danos decorrentes de um desastre.

Figura 4.3.6.1. Possibilidades Reparatórias



Fonte: elaboração própria, a partir de ACNUD, 2011 e ACNUD, 2024.⁷¹

Considerando as diferentes possibilidades reparatórias e em atenção ao mapeamento dos danos e especificidades dos diferentes grupos no território, os Parâmetros para a Reparação visam complementar a matriz de danos sinalizando sobre tipos de reparação devidos e alternativas de medidas de remediação as quais, a partir da determinação do juízo, são relevantes para realizar a reparação integral.

⁷¹ UN OHCHR, 2011 e UN OHCHR, 2024



4.3.5.2. Mapeamento de Estratégias de Reparação Implementadas

Considerando as estratégias de reparação já implementadas, esse mapeamento consiste no levantamento e sistematização das ações já realizadas pela empresa responsável pela barragem com objetivo de reparar e/ou mitigar os danos provocados à coletividade de Antônio Pereira, as quais, por determinação judicial, precisam ser contabilizadas para aferição da reparação ainda devida. Isso será feito considerando-se os tipos de danos já endereçados e a suficiência da medida de remediação realizada para realizar a reparação integral.

4.3.5.3. Critérios de Priorização

Para completar a AIDH, serão elaborados critérios para priorização, capazes de organizar impactos e danos considerando sua severidade, sem que isso signifique que nem todos os impactos e danos precisem ser tratados; ao contrário, o objetivo é definir parâmetros para a consideração de especificidades e atenção às situações de vulnerabilidades existentes, dado que um mesmo impacto pode produzir danos diferentes em situações específicas e o fato de que pessoas em situação de vulnerabilidade tendem a sofrer os impactos de forma mais severa. Para isso, serão considerados o mapeamento das famílias realizado e as vulnerabilidades identificadas, assim como os danos identificados na etapa anterior.

Para fins de determinar os parâmetros que poderão apoiar a identificação de casos prioritários e/ou de tratamentos diferenciados que devem ser assegurados a determinadas pessoas ou grupos a fim de que não “sejam deixados para trás”, consideraremos o conceito de severidade tal qual tratado nos Princípios Orientadores da ONU Sobre Empresas e Direitos Humanos combinado com os parâmetros LNOB (PNUD, 2017; UM, 2019) para identificação de vulnerabilidades.

A figura abaixo apresenta as dimensões a serem consideradas para a elaboração de tais parâmetros:



Figura 4.3.5.3.1 - Severidade como parâmetros para a priorização as ações de respeito aos direitos humanos?



Fonte: elaboração própria a partir de ONU, 2011.

Esses critérios integrarão os Parâmetros para a reparação, considerando-se parâmetros que venham a ser identificados a partir da análise e sistematização jurídica, análise de literatura nacional, internacional recomendações existentes de órgãos como UNEP, UNDRR, UN-Habitat, entre outros e das matrizes e demais parâmetros elaborados em pesquisas realizadas no caso do Rio Doce e Belo Monte, buscando identificar e indicar diferentes modelos de remediação e reconstrução pós-desastre; isso em atenção aos impactos mapeados e às especificidades das populações atingidas.

4.3.6 Etapa 6 - Divulgação dos resultados para a comunidade de atingidos

Com base nos resultados obtidos, pretende-se a realização de devolutiva, por meio de encontros, oficinas e/ou reuniões com diferentes grupos de atingidos(as) para apresentar os resultados dos danos mapeados e sua sistematização. Além de apresentar os resultados aos participantes das Oficinas, busca-se a validação, complementação, realização de ajustes necessários e finalização de construção coletiva do processo de diagnóstico dos danos individuais e coletivos desencadeados a partir da remoção forçada da população habitante do entorno da Barragem Doutor.



Buscando melhor ordenar o entendimento das partes acerca dos trabalhos a serem desenvolvidos pela **FGV**, indica-se a seguir, de forma não exaustiva, uma relação de temas e atividades que não estão incluídos na presente proposta de prestação de serviços:

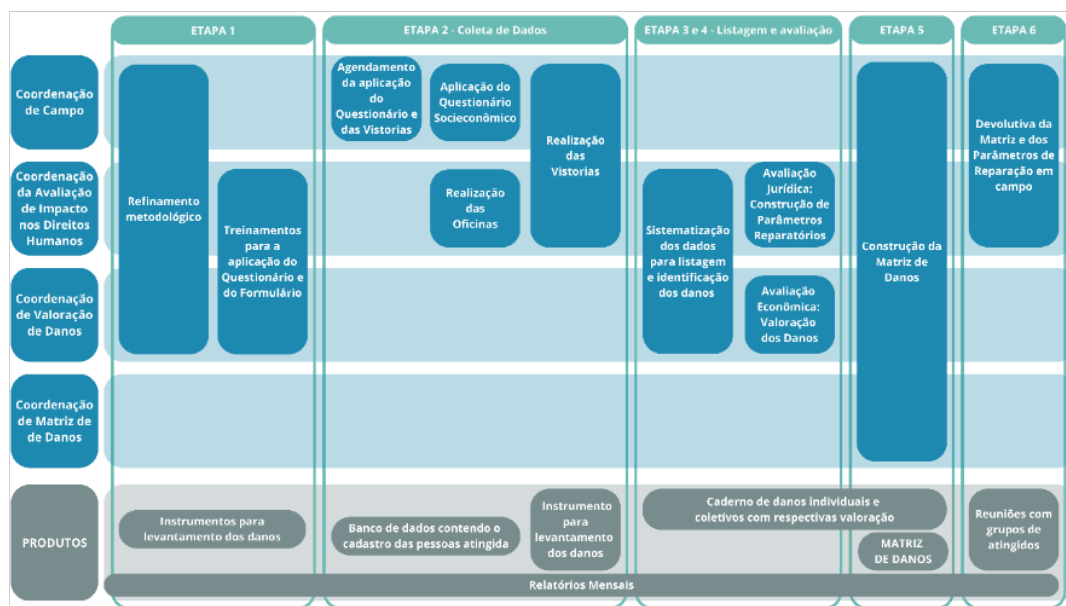
- ▣ Elaboração de laudos e pareceres de qualquer natureza (jurídicos, fiscais etc.);
- ▣ Interface com órgãos de controle (TCU, TCE etc.);
- ▣ Acompanhamento e tomada de ações referentes a demandas judiciais;
- ▣ Atuação como assistente técnico de parte em demanda judicial;
- ▣ Licenciamento e emissão de certidões envolvidas no projeto;
- ▣ Elaboração de orçamento analítico para materiais, equipamentos e serviços;
- ▣ Estudos, projetos e memoriais de arquitetura, engenharia complementar (elétricos, hidráulicos, ar-condicionado, telefonia e telecomunicações, transporte vertical, acústica, luminotécnica, gestão de resíduos, paisagismo/urbanismo, dentre outros);
- ▣ Treinamento ou capacitação de qualquer natureza;
- ▣ Aquisições e contratações de qualquer natureza;
- ▣ Auditoria ou análise de conformidade de valores fornecidos pela Concessionária;
- ▣ A elaboração das minutas de Termos Aditivos para serem submetidas ao Poder Concedente. Segundo entendimentos, esta atividade ficará a cargo de terceiros;
- ▣ Avaliação de Rating;
- ▣ Seguros;
- ▣ Realização de Registros.

5. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA

A FGV se organizará em coordenações, conforme apresentado nessa proposta. Dado isso, a estrutura de governança interna da FGV tem como objetivo assegurar (i) o rigor técnico e metodológico, (ii) participação social, incluindo os grupos vulneráveis e garantindo a centralidade das pessoas impactadas, e (iii) transparência, conforme a figura abaixo:



Figura 4.1. Estrutura de Governança da FGV



Fonte: elaboração própria, 2025.

6. PRODUTOS

Como resultados dos trabalhos desenvolvidos, serão entregues em meio eletrônico, os seguintes produtos:

- ☒ **Produto 1 - Cadastro de pessoas atingidas:**
 - ☐ Banco de dados contendo o cadastro das pessoas atingidas. A unidade de análise será familiar, com detalhamento individual;
 - ☐ Caderno de danos contendo a indicação dos danos e a respectiva valoração (quando factível);
 - ☐ **Produto final contendo cadastro de todas as pessoas atingidas.**
- ☒ **Produto 2 - Matriz de danos:**
 - ☐ Instrumento(s) utilizados para levantamento dos danos individuais provocados às pessoas atingidas;
 - ☐ Instrumento(s) para levantamento dos danos provocados à coletividade de Antônio Pereira;



- ☐ Identificação e descrição dos danos, individuais e coletivos, provocados às pessoas e à coletividade de Antônio Pereira;
- ☐ Parâmetros para a reparação, incluindo a valoração de cada um dos danos identificados (quando pertinente e factível);

Produto final contendo a matriz de danos.

7. PRAZO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Para a realização dos serviços objeto da presente proposta, a **FGV** estima um prazo de execução de **08 (oito) meses**, contados a partir da data de início do projeto, conforme apresentado na **Tabela 7.1** a seguir.



Tabela 7.1
Cronograma de Execução

CRONOGRAMA DO PROGRESSO FÍSICO								
Fases/Produtos	Mês do Projeto							
	1	2	3	4	5	6	7	8
Fase 1 - Refinamento Metodológico								
1.1 Compreensão dos esforços empreendidos pelo GEPSA no que diz respeito ao mapeamento e sistematização dos núcleos familiares.								
1.2 Revisão dos instrumentos de coleta: Questionário Socioeconômico, Formulário de Vistoria e Oficinas com grupos vulneráveis								
1.3 Adequação dos instrumentos de coleta na plataforma de SAGUI								
1.4 Treinamento da equipe de campo para (i) utilizar diretrizes da Abordagem Baseada em Direitos Humanos em Situações de Desastres; (ii) protocolos de aplicação do Questionário Socioeconômico (iii) a aplicação do Formulário de Vistoria; (iv) utilização da plataforma SAGUI para coleta de dados								
Fase 2 - Coleta de Dados								
2.1 Aplicação do questionário socioeconômico nos núcleos familiares, considerando cada indivíduo e respeitando a organização social da família.								
2.2 Realização das vistorias dos imóveis situados na zona de autossalvamento (ZAS), considerando a georreferenciando todos os elementos físicos, naturais e construídos existentes no imóvel.								
2.3 Realização das oficinas com grupos tradicionais e pessoas em situação de vulnerabilidade utilizando metodologias participativas								
Fase 3 - Listagem e identificação dos Danos								
3.1 Sistematização dos dados do Questionário Socioeconômico, a partir da identificação de padrões e tendências no território, no que se refere às alterações nos modos de vida.								
3.2 Sistematização dos dados do Formulário de Vistoria, considerando as variáveis internas e externas ao imóvel								
3.2 Sistematização dos dados da Oficina, a partir da identificação de categorias de danos e impactos								
3.3 Elaboração da listagem dos danos, a partir da triangulação dos dados obtidos								
Fase 4 - Avaliação de Danos								
4.1 Elaboração de Parâmetros para a Reparação, a partir da identificação de parâmetros para a definição de reparação integral								
4.2 Realização da Valoração Econômica dos Danos, considerando bens e perdas materiais, renda e trabalho								
Fase 5 - Elaboração da Matriz de Danos								
5.1 Realização do Desenho de Estratégias de Reparação em atenção à centralidade da pessoa atingida								
5.2 Mapeamento de Estratégias de Reparação Implementadas pela empresa responsável pela barragem								
5.3 Elaboração de Critérios de Priorização, considerando a severidade dos impactos e danos e as situações de vulnerabilidades existentes								
Fase 6 - Divulgação dos resultados para a comunidade de atingidos								
6.1 Realização de oficinas de devolutivas dos resultados dos impactos mapeados								
Marcos do Projeto - Entrega dos Produtos								
P01: Cadastro de pessoas atingidas, considerando: (i) Banco de dados contendo o cadastro das pessoas atingidas; (ii) Caderno de danos contendo a indicação dos danos e a respectiva valoração para cada unidade de análise, bem como, a qualificação e dados que permitam a identificação de cada unidade de análise. A unidade de análise poderá ser familiar, com detalhamento individual; e (iii) Produto final contendo cadastro de todas as pessoas atingidas.								
P02: Matriz de danos, considerando: (i) Instrumento(s) utilizados para levantamento dos danos provocados às pessoas atingidas; (ii) Instrumento(s) para levantamento dos danos provocados à coletividade de Antônio Pereira; (iii) Identificação e descrição dos danos, individuais e coletivos, provocados às pessoas e à coletividade de Antônio Pereira; (iv) Valoração de cada um dos danos identificados; e (v) Produto final contendo a matriz de danos.								

Observa-se que a data de início do projeto será estipulada quando da assinatura do termo de cooperação, conforme acordado entre as partes.

Quaisquer alterações na programação deverão ser comunicadas tanto pela equipe de trabalho da FGV, quanto pela do Juízo da 2ª Vara Cível de Ouro Preto, e serão documentadas por meio de



correspondência oficial à outra parte interessada, para análise e validação, para que, a partir de então, tais alterações sejam devidamente formalizadas.

A conclusão do projeto se dará a partir da entrega de todos os produtos e da efetiva quitação de todas as parcelas.

Em vista do disposto na **Lei Complementar nº 101**, de 4 de maio de 2000, em especial no seu artigo 42, a aceitação da presente proposta e a formalização do contrato pressupõem existência de suficiente disponibilidade de caixa para este efeito, devidamente consignada no processo administrativo respectivo.

8. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta de prestação de serviços da **Fundação Getulio Vargas** tem validade de **90 (noventa) dias**, contados a partir da data de seu encaminhamento.

9. EQUIPE RESPONSÁVEL

A **FGV** alocará uma equipe de coordenação e demais profissionais pertencentes ao seu quadro técnico, e, caso necessário, contratará serviços acessórios que serão executados sob sua orientação, cabendo-lhe a responsabilidade técnica pela execução desses serviços. Para garantir a dinâmica dos trabalhos, uma equipe auxiliar também será destacada.

Para a execução das atividades propostas e apresentadas na seção 4 desta proposta, a **FGV** contará com uma equipe multidisciplinar composta de, pelo menos, 38 (trinta e oito) funcionários:

- ▣ 04 Coordenadores Gerais (previamente identificados);
- ▣ 05 Coordenadores de Área (previamente identificados);
- ▣ 11 Técnicos Seniores;
- ▣ 09 Técnicos Plenos; e
- ▣ 09 Técnicos Juniores.



A equipe acima não considera pessoal de serviços compartilhados, sem dedicação exclusiva ou pertencentes a outras unidades ou divisões internas da FGV, como:

- ▣ Project Management Office;
- ▣ Recursos humanos;
- ▣ Tesouraria;
- ▣ Contratos;
- ▣ Sistema de pagamento;
- ▣ Controle de qualidade;
- ▣ Compliance;
- ▣ Data Protection Officer;
- ▣ Tecnologia da informação; e
- ▣ Outros.

Todos os profissionais a serem contratados pela **FGV** serão integrados a seus quadros em regime celetista ou de bolsista, quando aplicável, com total observação da legislação vigente e acesso a todas as vantagens conferidas aos funcionários da **FGV**, segundo as normas internas específicas da **FGV**. A **FGV** se reserva ao direito de subcontratar serviços técnicos e específicos, como a consultoria para realizar a atualização e parametrização da plataforma "S.A.G.U.I" - Sistema de Acompanhamento Georreferenciado e Unificado de Informações, ferramenta que será utilizada para a aplicação de questionários com recursos de geolocalização.

Adicionalmente, a **FGV** contará com os serviços técnicos de consultoria(s), composta(s) por profissionais especializados nas áreas de arquitetura, urbanismo, engenharia civil e agrônoma, para realizar as vistorias nos imóveis das famílias que foram deslocadas das zonas de autossalvamento (ZAS). Por fim, cabe ressaltar, que a contratação das consultorias supracitas será realizada a partir das diretrizes de Compliance determinadas pela Diretoria de Controles Internos (DCI), instância ligada diretamente a Presidência da **FGV**.

Para as funções de **Coordenação Geral**, a **FGV** está alocando os seguintes profissionais:

Coordenadora da Avaliação de Impacto em Direitos Humanos: Flávia Scabin

Coordenadora Técnica e responsável pelo Centro de Direitos Humanos e Empresas da Fundação Getúlio Vargas (FGV CeDHE), professora da Escola de Direito da FGV e atua como ponto focal do Alto Comissariado da ONU (ACNUDH) para projeto sobre a conduta empresarial responsável para



a América Latina e para o Caribe (CERALC). Advogada formada pela PUC-SP, mestre em ciência política pela USP e doutora em administração pública pela FGV. Já atuou como consultora para o International Finance Corporation (IFC), para Banco Mundial e para a Cepal, tendo coordenado diagnóstico acerca da situação de pessoas e grupos defensores de direitos humanos e as recomendações ao Brasil acerca da Política de Defensores e os compromissos assumidos com o Acordo de Escazú. Pelo CeDHE, coordenou projetos envolvendo a reconstrução de territórios atingidos por desastres. Como expert da Força-Tarefa do Ministério Público Federal, foi uma das coordenadoras do diagnóstico acerca dos danos socioeconômicos decorrentes do desastre causado pela Samarco, sendo responsável pelas avaliações de impacto em direitos humanos nos 45 Municípios Atingidos. Também foi responsável pelo desenvolvimento de parâmetros a serem observados para a reconstrução do Município de Barão de Cocais – MG, atingido por enchentes e impactos da mineração, em projeto desenvolvido em parceria com a Defesa Civil.

Coordenador da Matriz de Danos: Amanda Cappellazzo Arabage

É Professora na Escola de Economia de São Paulo da Fundação Getulio Vargas (FGV EESP) e Vice-Diretora do Centro de Aprendizagem em Avaliação e Resultados para a África Lusófona e o Brasil (FGV CLEAR). Possui graduação (2010), mestrado (2013) e doutorado (2018) em Economia pela FGV EESP. Sua pesquisa é na área de Microeconomia Aplicada, com foco em Avaliação de Políticas Públicas. Trabalhou em diversas avaliações de impacto usando métodos econométricos, além de ter experiência na elaboração de metodologias de monitoramento e avaliação em contextos de desastres. Atuou como Coordenadora de Frentes de Trabalho pela Área de Microeconomia Aplicada do Projeto Rio Doce da FGV (relacionado ao Caso Samarco), inclusive para elaboração da “Matriz Indenizatória Geral para o Desastre da Barragem de Fundão: Parâmetros para Danos Relacionados à Renda e Saúde”. Atualmente também atua como Subcoordenadora da Área de Avaliação de Desenho e Resultados no Projeto Rio Paraopeba da FGV.

Coordenador da Valoração de Danos: André Portela Fernandes de Souza

É Professor Titular de Políticas Públicas na Escola de Economia de São Paulo da Fundação Getulio Vargas (FGV EESP), onde também coordena o Centro de Microeconomia Aplicada (C-Micro) e é Diretor do Centro de Aprendizagem em Avaliação e Resultados para a África Lusófona e o Brasil (FGV CLEAR). Graduiu-se em Economia pela Universidade Federal da Bahia (1989), obteve o mestrado em Economia pela Universidade de São Paulo (1995) e o doutorado em Economia pela Cornell University (2001). Atuou como professor doutor na Universidade de São Paulo, professor associado adjunto na Vanderbilt University e professor visitante na Cornell University. Foi editor da



revista Estudos Econômicos e secretário-executivo da Sociedade Brasileira de Econometria. Tem ampla experiência na área de Economia, com ênfase em Economia do Trabalho, dedicando-se especialmente aos temas de mercado de trabalho, previdência social, desigualdade, pobreza, educação, trabalho infantil e avaliação de políticas públicas. Atuou como Coordenador Técnico em Microeconomia Aplicada do Projeto Rio Doce da FGV (relacionado ao Caso Samarco), tendo sido responsável pela elaboração de metodologias para avaliação econométrica de diversos impactos socioeconômicos causados pelo desastre e para a valoração de danos relacionados a trabalho e renda. Atualmente também atua como Coordenador da Área de Avaliação de Desenho e Resultados no Projeto Rio Paraopeba da FGV.

Coordenador de Campo: André de Souza Coelho Gonçalves de Andrade [FGV Projetos]

Doutor em Administração pela Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas da Fundação Getúlio Vargas (EBAPE/FGV). Doutorando em Direito do Empreendimento pela Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas (Direito-SP/FGV). Doutorando em Direito Constitucional pelo Instituto de Direito Processual (IDP). Mestre em Filosofia pela Universidade Gama Filho (UGF). MBA em E-business pela Fundação Getúlio Vargas. Pós-Graduado em Propriedade Intelectual pela Organização Mundial da Propriedade Intelectual/Universidade da África do Sul (OMPI/SAU). Bacharel em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Bacharel em Economia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Foi professor do MBA em Gerência de Projetos da Fundação Getúlio Vargas. Foi coordenador de Pós-Graduação da Universidade Candido Mendes e professor de Direito da mesma instituição. Tem certificação Project Management Professional (PMP) pelo Project Management Institute (PMI) desde 2007. Trabalhou em instituições públicas e privadas, incluindo experiência internacional. Na FGV, foi consultor por 7 anos e há 13 anos coordena projetos na área de gestão pública. Na área socioeconômica coordenou trabalhos que envolveram avaliação de políticas públicas e implementação de políticas educacionais, imigração, saúde, entre outros temas. Gerente Executivo do Programa de Transferência de Renda de Brumadinho, com mais de 4 bilhões de reais de recursos e equipe superior a 200 pessoas, do Programa de Transferência de Renda de Barão de Cocais/MG, do Programa Recomeço em São Sebastião/SP e da Secretaria do Acordo de Itatiaiuçu/MG.



Para as funções de **Coordenação de Área**, a **FGV** está alocando os seguintes profissionais:

Coordenador de Área de Parâmetros para a Reparação: Thiago Acca

Doutor e Mestre pela Faculdade de Direito da USP em direitos humanos com foco em direitos sociais (saúde, educação, moradia etc.) e grupos em situação de vulnerabilidade. Graduado em Direito pela Faculdade de Direito da USP. Na FGV, foi coordenador adjunto do Centro de Pesquisa Jurídica Aplicada (CPJA). Atualmente, no Centro de Direitos Humanos e Empresa da Fundação Getúlio Vargas (FGV CeDHE) exerce a função de coordenador de projetos participando de pesquisas voltadas à avaliação de projetos socioeconômicos e de impactos socioambientais de grandes empreendimentos, com ênfase na avaliação dos impactos sociais e os respectivos meios de reparação. Em diversos projetos de pesquisa, ficou responsável por coordenar estudos de jurisprudência, análise de casos, bem como pelo uso de bases de dados extensas como o DataJud. Também ficou responsável por coordenar entrevistas atuando para selecionar as pessoas de interesse, desenvolver o roteiro de perguntas, realizar propriamente as entrevistas e analisar os seus resultados.

Coordenador de Área de Povos e Comunidades Tradicionais: Nelson Novaes Pedroso Júnior

Doutor em Ecologia: Ecossistemas terrestres e aquáticos (área de concentração: Ecologia Humana) pelo Instituto de Biociências da Universidade de São Paulo (IB/USP), Mestre em Ecologia e Recursos Naturais pela Universidade Federal de São Carlos (UFSCar). Graduado em Ciências Biológicas pela Universidade Estadual Paulista (UNESP). Foi pesquisador e consultor socioambiental da Ambiental Consulting e JGP, professor responsável pela Disciplina de Pós-Graduação do FGV Global Law Program “Brazilian environmental law under a global perspective” e membro do grupo de pesquisa (CNPq) em Ecologia Humana de Florestas Neotropicais e Governança Florestal. Atualmente, coordenador de pesquisa no Centro de Direitos Humanos e Empresas da Fundação Getúlio Vargas (FGV CeDHE), coordenou e participou de pesquisas voltadas à avaliação de projetos socioeconômicos e de impactos socioambientais de grandes empreendimentos, com ênfase no aprimoramento dos processos e dos mecanismos de participação e controle, atuando também na área de reparação de desastres. Possui ampla experiência em pesquisa acadêmica e aplicada voltada ao estudo das relações sociedade e meio ambiente, bem como dos instrumentos jurídicos adequados para promover a conservação e o uso criterioso da biodiversidade e dos recursos naturais em consonância com as estratégias de desenvolvimento. Principais linhas de atuação estão relacionadas à avaliação, gerenciamento e monitoramento de



riscos e impactos socioambientais decorrentes da implantação e execução de planos, programas e projetos de desenvolvimento, assim como de desastres tecnológicos e naturais

Coordenadora de Área de Inteligência de Dados: Mônica R. Mazzolenis de Oliveira

Mestre em Administração Pública pela FGV-EAESP, pesquisadora no Centro de Direitos Humanos e Empresas da Fundação Getulio Vargas (FGV CeDHE) e líder da área de dados. Trabalhou no governo em um laboratório de inovação (Lab-Produm), em consultoria política (Ibureau) e atualmente, além de trabalhar como pesquisadora, realizou trabalhos de consultoria, como o que realizou para a OHCHR (ONU) em gestão de dados, e na elaboração de análise e painel de dados para o Instituto Sou da Paz. Ademais foi pesquisadora voluntária do Youth Voices Brasil e elaborou capítulos do guia prático Text as Data para Ciências Sociais e forneceu dois workshops sobre o uso da linguagem R para evento internacional Open Data Day.

Coordenadora de Área de Articulação de Campo: Marcela Galvani Borges

Mestranda em Administração de Empresas pela Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getulio Vargas (EAESP/FGV). Possui MBA em Gerenciamento de Projetos pela Fundação Getulio Vargas (2025), formação executiva em Holistic Leadership pela IE Business School (2025) e certificação em Business Analytics pela Harvard Business School (2024). É Bacharel em Direito pela Universidade FUMEC (2006). Advogada e Gestora de Projetos, acumula mais de 18 anos de experiência na administração pública e privada, com sólida atuação nas áreas jurídica, de gestão e mediação de conflitos. Iniciou sua trajetória profissional em instituições públicas estaduais, participando da elaboração e implementação do Programa de Regularização Fundiária do Estado de Minas Gerais. Atualmente, é Coordenadora de Projetos na Fundação Getulio Vargas (FGV Projetos), onde lidera o Núcleo de Relacionamento do Programa de Transferência de Renda (PTR), no âmbito do Acordo Judicial de Reparação do rompimento da Barragem do Córrego do Feijão em Brumadinho. O programa abrange 26 municípios e beneficia mais de 160 mil pessoas atingidas. Também coordena iniciativas correlatas, como o Programa de Transferência de Renda de Barão de Cocais (MG), o Programa Recomeço em São Sebastião (SP), e a Secretaria do Acordo de Itatiaiuçu (MG), fortalecendo práticas de governança, transparência e diálogo social entre os atores institucionais e comunitários. Antes de ingressar na FGV, coordenou a equipe jurídica de campo do Núcleo de Assessoria às Comunidades Atingidas por Barragens (NACAB) e atuou por quase uma década à frente de seu próprio escritório de advocacia, com foco em direito civil, público e fundiário.



Coordenadora Administrativa e de Gestão de Projetos: Thalita Lopes Guimarães Corrêa

Graduada em Administração Pública pela Faculdade de Ciências e Letras da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" (UNESP). Atua como Coordenadora de Operações no Centro de Direitos Humanos e Empresas da Fundação Getúlio Vargas (FGV CeDHE) desde 2021. Possui 7 anos de experiência em gerenciamentos de projetos, com domínio de metodologias alinhadas ao PMI e na condução de processos administrativos e financeiros.

10. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço total dos serviços propostos foi estimado pela **FGV** em:

R\$ 6.965.000,00

(Seis milhões noventa e seis mil reais)

Nesse valor já estão incluídos os custos com mão de obra (salários, encargos trabalhistas e benefícios sociais), os custos fiscais, as despesas com serviço de apoio, secretaria e impressão de relatórios e documentos da **FGV**, bem como as despesas com deslocamento (transporte local) dos profissionais que integram a equipe técnica da **FGV** no município de **Ouro Preto-MG**.

Na **Tabela 10.1** apresentada a seguir, detalha-se a composição do preço dos serviços a serem executados pela **FGV**, conforme indicado nos itens anteriores desta proposta.

Tabela 10.1
Composição do Preço

Discriminação	Preço/Hora (R\$)	Quantidade de Pessoas Alocadas	Nº de Meses	Horas/ Mês	Total (R\$)
Mão de Obra					
Coordenador	700,00	9	8	24	1.209.600,00
Profissional Sênior	490,00	11	8	40	1.724.800,00
Profissional Pleno	420,00	9	8	80	2.419.200,00
Profissional Júnior	280,00	9	8	48	967.680,00
Subtotal Mão de Obra					6.321.280,00
Serviços de Apoio, Secretaria, Impressão de Relatórios e Documentos e Despesas com Viagens (passagens aéreas, transporte local, alimentação e acomodação)					643.720,00
Valor Total (R\$)					6.965.000,00



Como forma de pagamento, a **FGV** propõe **2 (duas) parcelas**, uma no valor de **R\$ 4.437.000,00 (quatro milhões quatrocentos e trinta e sete mil reais)**, e outra parcela no valor de **R\$ 2.528.000,00 (dois milhões quinhentos e vinte e oito mil reais)**, cujas notas fiscais serão emitidas contra a entrega dos **Produtos 1 e 2**, respectivamente.

11. USO DA MARCA E DO LOGOTIPO

As **Partes** não poderão utilizar ou veicular a marca e/ou o logotipo uma da outra, a não ser se devida e previamente autorizadas por escrito para tanto, inclusive, para certificado digital.

12. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- **Legislação, definições e conformidade.** As definições e obrigações sobre proteção de dados seguirão a Lei 13.709/2018 (“LGPD”), e as demais normas aplicáveis, especialmente as editadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais (“ANPD”). Os documentos legais e canais de contato do Encarregado de Proteção de Dados da FGV constam em: <<https://portal.fgv.br/protecao-dados-pessoais>>.
- **Agentes de tratamento.** Caso ocorra tratamento de dados pessoais em virtude das atividades necessárias para concretizar o objeto dessa Proposta, as **Partes** serão classificadas como agentes de tratamento:
 - Exceto se houver previsão contratual ou normativa em sentido contrário, à **Proponente**, ao ser **Contratada**, serão observados os seguintes papéis como Agente de Tratamento:
 - **Operadora**, nas atividades de tratamento de dados pessoais e/ou base de dados a ela cedidas/compartilhadas pelo **Oblato – Contratante** após a celebração do **Instrumento Contratual**. Nesse caso, a **Proponente** seguirá as diretrizes lícitas fixadas pelo **Oblato** e observará a **LGPD**;
 - Excepcionalmente, **Controladora** nas atividades de tratamento por elas dirigidas ou realizadas de forma única e exclusiva, a partir deste **Instrumento**;
 - **Controladora** em relação aos dados pessoais de seu corpo interno de colaboradores, bem como às atividades de tratamento assessorias.
 - Exceto se houver previsão contratual ou normativa em sentido contrário, ao **Oblato** serão observados os seguintes papéis como Agente de Tratamento:

62 / 69

Proposta de Prestação de Serviços
FGV Projetos Nº 169/25

D4Sign ca2fbcc7-43c0-4d5c-a598-e3d8ea2f3cf1 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil



Número do documento: 25102720404912500010565172424
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25102720404912500010565172424>
Assinado eletronicamente por: LEONARDO JOSE MELO BRANDAO - 27/10/2025 20:40:49

- Via de regra, **Controladora** nas atividades por elas geridas a partir da contratação em relação aos dados pessoais ou bases de dados contendo dados pessoais que estejam sob sua gestão, bem como de seu corpo interno de servidores/colaboradores/prepostos.
- Se houver outro Agente de Tratamento na relação, a definição de seu papel observará o [“Guia Orientativo para Definições dos Agentes de Tratamento de Dados Pessoais e do Encarregado”](#).
- **Bases Legais, segurança e incidentes.** Em caso de tratamento de dados pessoais, as bases legais que o fundamentarão serão definidas pela **Parte** que figurar como **Controladora**, sendo dela também a responsabilidade por notificar à **ANPD** e aos titulares em caso de ocorrência de incidente capaz de os causar dano ou risco relevante. As **Partes** tomarão medidas administrativas e tecnológicas razoáveis para proteger os dados pessoais por si eventualmente tratados.
- **Compartilhamento.** Se houver tratamento, os dados pessoais poderão ser compartilhados com terceiros, caso haja: (i) instrução expressa da **Contratante**, (ii) determinação legal ou regulatória ou; (iii) necessidade de repasse, pela **Contratada**, a Operadores necessários à relação, como prestadores de serviços ou fornecedores de infraestrutura tecnológica.
- **Responsabilidades dos agentes de tratamento e direitos dos titulares.** Respeitados os parâmetros de responsabilidade civil aplicáveis, a **Contratada** será responsável por danos comprovadamente causados por si, caso não observe instrução lícita da **Contratante** ou viole previsão da **LGPD**. Ainda, a **Contratada**, desde que observado o limite do seu papel como **Operadora**, auxiliará razoavelmente a **Contratante** em requisições de direitos dos titulares.
- **Eliminação.** Os deveres de proteção de dados pessoais perdurarão enquanto os dados pessoais estiverem disponíveis para as **Partes** em seus sistemas e registros e os dados pessoais serão eliminados dos sistemas da **Contratada** em caso de requisição expressa da **Contratante**, ressalvas as hipóteses legais que determinam sua manutenção.



13. TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

A **Fundação Getulio Vargas** se compromete a garantir o tratamento confidencial das informações levantadas e/ou fornecidas pela **Contratante**, e assume as seguintes obrigações:

- ▣ Não divulgar quaisquer informações relativas aos serviços prestados a terceiros, nem facilitar de qualquer maneira tal divulgação; e
- ▣ Não utilizar a documentação associada com os trabalhos para fins não aprovados por escrito pela Contratante, nem facilitar de qualquer maneira tal divulgação.

Os compromissos acima não abrangem informações que: (a) eram do conhecimento da **FGV** anteriormente, não estando sujeitas à obrigação de serem mantidas em sigilo; (b) sejam reveladas a terceiros pela parte que as forneceu à **FGV**, isenta de restrições; (c) estejam ou se tornem publicamente disponíveis por meio diverso salvo a revelação não autorizada pela **FGV**; (d) tenham sido exigidas por ordem/requisição judicial ou administrativa, ou sejam exigidas exclusivamente por força da **Lei nº 12.527/11**.

Além disso, a **FGV** considera que todos os resultados dos estudos relativos à presente proposta, desenvolvidos sob responsabilidade direta dos profissionais da **FGV**, serão de propriedade da **Contratante** e formulados, apresentados e divulgados estritamente em seu nome.

Por último, ressalta-se que tratando-se a **FGV** de instituição de caráter técnico-científico e educativo, que tem como uma de suas finalidades estatutárias colaborar na formação do povo brasileiro através da produção e disseminação do conhecimento, poderá, caso autorizada pela **Contratante**, utilizar os resultados dos estudos relativos à presente proposta, em atividades estritamente acadêmicas, tais como a realização de pesquisas e trabalhos, cursos de atualização, graduação, pós-graduação *lato e stricto sensu*, realizadas por suas Escolas e/ou Unidades, nas áreas de administração, economia, direito, matemática etc.

14. TERMO DE CONFORMIDADE

As **Partes** declaram que estão cientes, conhecem, entendem e cumprem os termos das leis anticorrupção nacionais e estrangeiras, em especial, mas sem se limitar, a **Lei Federal nº 12.846**, de 1º de agosto de 2013, seu **Decreto Regulamentador nº 8.420**, de 18 de março de 2015 e a **Lei**

64 / 69

Proposta de Prestação de Serviços
FGV Projetos Nº 169/25

D4Sign ca2fbcc7-43c0-4d5c-a598-e3d8ea2f3cf1 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil



Número do documento: 25102720404912500010565172424
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25102720404912500010565172424>
Assinado eletronicamente por: LEONARDO JOSE MELO BRANDAO - 27/10/2025 20:40:49

Federal nº 9.613, de 3 de março de 1998, o *UK Bribery Act* de 2010, o *US Foreign Corrupt Practices Act - FCPA* (15 U.S.C. §78-dd-1, et seq., conforme alterado), bem como quaisquer outras leis e regulamentações aplicáveis e em vigor relacionadas ao combate de práticas de suborno, corrupção e lavagem de dinheiro ("Leis Anticorrupção"), comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas leis.

As **Partes** e seus representantes, com relação à execução das atividades objeto da presente proposta, comprometem-se a não dar, oferecer, pagar, prometer pagar, bem como a aceitar, solicitar ou autorizar o pagamento, direta ou indiretamente, de qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor, seja em forma de doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as Leis Anticorrupção, a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para qualquer pessoa violando as Leis Anticorrupção.

Cada uma das **Partes** compromete-se a comunicar por escrito à outra **Parte**, caso tome conhecimento de qualquer descumprimento ou potencial violação às Leis Anticorrupção relacionada às atividades vinculadas ao objeto da presente proposta.

Ajustam as **Partes** que as atividades referentes à proposta ora celebrada deverão ser conduzidas de forma ética, obedecendo aos mais estritos e rigorosos princípios de integridade e boa-fé na condução do projeto, bem como que adotarão as melhores práticas de monitoramento e verificação para o cumprimento das leis anticorrupção.

As **Partes** declaram que possuem normas éticas próprias e comprometem-se a observá-las e cumpri-las, bem como a dar ciência delas aos seus dirigentes, funcionários, prepostos e/ou contratados.

As **Partes** declaram e garantem mutuamente que:

- ☒ Exercem suas atividades em conformidade com a legislação vigente a elas aplicável, e que detêm as aprovações necessárias à celebração desta proposta e ao cumprimento das obrigações nela previstas;



- Não se utilizam de trabalho ilegal e comprometem-se a não utilizar práticas de trabalho análogo ao escravo, ou de mão de obra infantil, salvo este último na condição de aprendiz, observadas às disposições da Consolidação das Leis do Trabalho, seja direta ou indiretamente;
- Não empregam menores de 18 (dezoito) anos, inclusive menor aprendiz, em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social, bem como em locais e serviços perigosos ou insalubres, em horários que não permitam a frequência à escola, e, ainda, em horário noturno, considerando o período entre 22h e 5h;
- Não utilizam práticas de discriminação negativa e limitativas ao acesso na relação de emprego, ou a sua manutenção, tais como, mas não se limitando a motivos de sexo, origem, raça, cor, condição física, religião, estado civil, idade, situação familiar ou estado gravídico;
- Valorizam a diversidade e repudiam toda e qualquer forma de preconceito e assédio, comprometendo-se a não praticar qualquer forma de humilhação, intimidação, exposição ao ridículo, hostilidade ou constrangimento, sejam elas relacionadas à cor, raça, sexo, orientação sexual, língua, religião, opinião política, nacionalidade ou origem social;
- Comprometem-se a proteger e preservar o meio ambiente, bem como a prevenir e erradicar práticas danosas ao meio ambiente, executando seus serviços em observância à legislação vigente no que tange à Política Nacional do Meio Ambiente e dos Crimes Ambientais, bem como dos atos legais, normativos e administrativos relativos à área ambiental e correlatas, emanados das esferas Federal, Estaduais e Municipais.

O descumprimento por quaisquer das **Partes** das Leis Anticorrupção relacionada às atividades vinculadas ao objeto da presente proposta conferirá à **Parte** isenta o direito de rescindir motivadamente a presente proposta. A **Parte** que ensejar a violação isentará a outra **Parte** de quaisquer reivindicações, ações, investigações, penalidades e multas de qualquer tipo resultantes de sua violação das Leis Anticorrupção.



Demais disposições quanto a ética e conformidade podem ser acessadas através do site da **FGV** <<https://portal.fgv.br/etica-e-conformidade>>.

15. A FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS

Criada em 1944, a **FGV** é uma entidade sem fins lucrativos que apresenta uma extensa folha de serviços prestados à comunidade técnico-científica-empresarial e à sociedade como um todo. A tradição, aliada à eficácia e à eficiência de sua atuação, constitui a marca registrada desta Instituição.

No campo dos projetos, a **FGV** se diferencia por agregar aos seus trabalhos o seu maior patrimônio: a credibilidade, estabelecida ao longo do tempo pela segurança e competência em tudo o que faz.

As rápidas e eficientes formulações de grupos multidisciplinares de altíssima qualificação técnica permitem a prestação de serviços em suas diversas áreas de conhecimento.

A rica vivência prática, nos setores público e privado, de seus especialistas detentores de sólida formação acadêmica e os valores fundamentais que caracterizam e distinguem a instituição garantem resultados que só uma organização como a **Fundação Getulio Vargas** pode atingir.

15.3. FGV CeDHE

O Centro de Direitos Humanos e Empresas (**FGV CeDHE**) iniciou suas atividades em 2013 como um centro de pesquisa aplicada da Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getulio Vargas (FGV DIREITO SP). Formado por uma equipe multidisciplinar, tem como missão promover a proteção e o respeito aos direitos das populações impactadas. Atualmente, o **FGV CeDHE** desenvolve pesquisas e consultorias em três áreas temáticas:

- ▣ Risco e impactos de obras e empreendimentos de infraestrutura em comunidades locais;
- ▣ Impactos de cadeias de valor e o respeito ao meio ambiente equilibrado e saudável e a promoção do trabalho decente;
- ▣ Desastres socioambientais, resiliência climática e impactos socioambientais da exploração de minerais de transição.

67 / 69

Proposta de Prestação de Serviços
FGV Projetos Nº 169/25

D4Sign ca2fbcc7-43c0-4d5c-a598-e3d8ea2f3cf1 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil



Número do documento: 25102720404912500010565172424
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25102720404912500010565172424>
Assinado eletronicamente por: LEONARDO JOSE MELO BRANDAO - 27/10/2025 20:40:49

Num. 10569008705 - Pág. 6

O Centro conta com uma equipe de 31 pesquisadores dedicados ao desenvolvimento de projetos de pesquisa aplicada e consultoria, conta com uma unidade de inteligência de dados, que apoia os diferentes projetos, assim como articulação com atores estratégicos e parceiros de campo. O Centro conta também com um grupo de consultores para o aprofundamento de temas específicos e para o uso e desenvolvimento de tecnologias inovadoras que colaborem com a aplicação do conhecimento produzido.

Abaixo listamos a realização de projetos relevantes, demonstrando a experiência em casos semelhantes:

- ▣ Projeto: "Projeto de Serviço de Auditoria para as Obrigações de Fazer Socioeconômicas da Vale do Acordo Judicial para Reparação Integral Relativa ao Rompimento das Barragens B-I, B-IV e B-IVA / Córrego Do Feijão"

Compromitentes do Acordo Jurídico de Reparação Integral: Secretaria de Planejamento do Governo de Minas Gerais, Ministério Público de Minas Gerais (MPMG), Ministério Público Federal (MPF) e Defensoria Pública de Minas Gerais (DP-MG)

<https://www18.fgv.br/projetorioparaopeba/>

- ▣ Projeto: "Avaliação dos impactos e valoração dos danos socioeconômicos causados para as comunidades atingidas pelo rompimento da Barragem do Fundão". Força-Tarefa do Ministério Público Federal, a partir dos recursos do acordo obtido com a empresa Samarco Mineração S/A, que operava a barragem, e com a Vale S/A e a BHP Billiton Brasil Ltda, suas sócias, voltado à realizar a reconstrução do território atingido.

Site do Projeto: <https://projetoriodoce.fgv.br/>

Site da Força Tarefa do MPF: <https://www.mpf.mp.br/grandes-casos/caso-samarco/atuacao-do-mpf/pareceres-e-relatorios/fgv-fundacao-getulio-vargas>

Atenção às publicações: (i) "Parâmetros e Subsídios para a Reparação dos Danos Socioeconômicos na Cadeia da Pesca do Camarão na Praia do Suá em Vitória (ES)"; (ii) "Matriz Indenizatória Territorial para os Municípios de Aracruz, Conceição da Barra, Fundão, Linhares, São Mateus e Serra, na Região Estuarina, Costeira e Marinha do Espírito Santo"; (iii) Nota Técnica: "Região Estuarina, Costeira e Marinha do Espírito Santo: Reconhecimento, Responsabilidade e Danos Socioeconômicos Decorrentes do Desastre da Samarco"; (iv) "Parâmetros e Subsídios para a Reparação dos Danos



Socioeconômicos dos Povos Tupiniquim e Guarani em Aracruz (ES)"; (v) produto de moradia.

- Projeto: Caminhos para o preparo e a promoção da resiliência das populações antigas e em risco pelas operações da Vale S.A., junto à barragem da Mina Gongo Soco, situada em Barão de Cocais/ MG"

Apoio da **FGV**, com recursos da instituição voltados ao apoio à pesquisa aplicada, em parceria com a Defesa Civil de Barão de Cocais

<https://repositorio.fgv.br/items/a4d37b90-e4ba-4ea7-9187-e6240e64f428>

- Projeto: "A promoção da resiliência das comunidades tradicionais: o caso dos ribeirinhos de Altamira e Vitória Xingu"

Apoio da Porticus, em parceria com o Conselho Ribeirinho

<https://portal.fgv.br/noticias/pesquisa-faz-diagnostico-sobre-danos-moradia-comunidades-ribeirinhas-regiao-amazonica>

- Projeto: Diagnóstico sobre os impactos na cadeia produtiva do pescado e do marisco na Lagoa Mundaú.

(UNOPS)

O objetivo central é mapear a cadeia da pesca e do marisco e identificar os impactos extrapatrimoniais na produtividade da economia lagunar causados pelo desastre socioambiental.

Flávia Scabin

Coordenadora



169-25 Realização de Diagnóstico de Danos pdf
Código do documento ca2fbcc7-43c0-4d5c-a598-e3d8ea2f3cf1



Assinaturas



Flavia Silva Scabin
flavia.scabin@fgv.br
Assinou

Flavia Silva Scabin

Eventos do documento

27 Oct 2025, 19:55:54

Documento ca2fbcc7-43c0-4d5c-a598-e3d8ea2f3cf1 **criado** por QUISE COSTA MASCARENHAS (d444ac3f-ded8-4c53-94c6-0ae4329a4b78). Email: quise.mascarenhas@fgv.br. - DATE_ATOM: 2025-10-27T19:55:54-03:00

27 Oct 2025, 19:56:36

Assinaturas **iniciadas** por QUISE COSTA MASCARENHAS (d444ac3f-ded8-4c53-94c6-0ae4329a4b78). Email: quise.mascarenhas@fgv.br. - DATE_ATOM: 2025-10-27T19:56:36-03:00

27 Oct 2025, 20:10:30

FLAVIA SILVA SCABIN **Assinou** - Email: flavia.scabin@fgv.br - IP: 179.84.245.161
(179-84-245-161.user.vivozap.com.br porta: 19098) - **Geolocalização:** -23.403335704160373 -46.66343765616089
- Documento de identificação informado: 298.751.678-94 - DATE_ATOM: 2025-10-27T20:10:30-03:00

Hash do documento original

(SHA256):99f887a459544736cc1744eb471978249ed08aa918c6eaa13ec100ea57a66d4b

(SHA512):28d6e18337d409cb39f39f731c6675574ee7ef4b729a0c54f89569fc13cd45f927ee15652ab6b32f9e226e7d4df17f3b706664e482d718b3ad2a5d8832dd7b78

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

